Prefeitura do Município de Jundiaí CORREJOS do Município de Jundiaí CORREJOS de Jundiaí CORREJOS de Jundiaí CORREJOS

Impresso Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI Prefeitura do

Rosangela Marques Rivelli MTB 24.841

6 DE MARÇO DE 2009

EDIÇÃO № 3283

PODER EXECUTIV



DECRETOS



DECRETO Nº.21.610, DE 05 DE MARCO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÁC PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008. ARTIGO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS TAXAS DAS SOLICITAÇÃO 157 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
S P O R T E Pedido 831 Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAC ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS TAXAS DE INSCRIÇÃO REFERENTE A SEGUNDA COPA CIRCUITO DAS FRUTAS PARA O DE 2009 REF. SOLICITAÇÃO 158 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

0 Pedido 832 Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GASOLINA PARA TENDER A FROTA DA SECRETARIA.

REF. SOLICITAÇÃO 148 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATENDER

0 607.953 Remaneja Requisição

NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE PARA COBERTURA DE DESPESAS CO A LIGA JUNDIAJENSE DE CONSIDERANDO NECESSIDADE ORCAMENTARIA PARA COBEI DE DOTACAO FUTEBOL REFERENTE EFERENTE A REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O R T E S P 870 Requisição Remanejamento Pedido

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAC ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXAS REFERENTE A LIGA REGIONAL DE HANDEBOL REF. SOLICITAÇÃO 172 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

871 Requisição CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA PAGAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL REFERENTE AO CONTRATO 173/08, COOPERMUND, TERCEIRIZAÇÃO DE VEICULOS REF. SOLICITAÇÃO 168 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requisição Pedido CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DC CONTRATO 19008-CLARO REFERENTE PROC. 18.719-608, PARA C E X E R C I O . REF. SOLICITAÇÃO 176 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

608.137 Remanejar

Requisição

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 448.053,60, (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITC MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) D O T Ç Å O (O E S) :

07.01.04.122.0002.2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS (PAÇO)

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 4.676,40

13.01.12.361.0019.2094 MANUT.DESP.DIVERSAS(XEROX,COMB,ENERGIA,TE L,ESGOTO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

369.120.00

13.01.27.811.0052.2129 PAGTO TAXAS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FEDERATIVAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

RS 63.750,00 14.01.10.122.0002.2098 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

10 507 20 448.053.60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-À

TOTAL...R\$

COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

07.01.04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

4.676,40

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 369,120,00

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 63.750.00

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 0000 PROPRIA

R\$ 10.507.20

TOTAL RS 448 053 60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO
DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.611, DE 05 DE MARCO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÁC PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008. ARTIGO 4°

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS SER. DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMITIZADOS DA PMJ (SIIM) POR MEIO DE CONEXÕES VPN INTERNET PROC11.988-6/2007 DB A INTERNET PROC11.988-6/2007.
REF. SOLICITAÇÃO 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Requisição Pedido Remaneiamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA PARA ATENDER RESTITUIÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO TERMO ADITIVO-TA 03/2006-ACELERADOR LINEAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. SOLICITAÇÃO 166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

IT. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL PLEMENTAR DE R\$ 300.229,86, (TREZENTOS MIL DUZENTOS E VINTE E IVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

08.01.04.125.0002.2031 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PROPRIA

25 000 00

275,229,86

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6023 MS/AQUISIÇÃO DE ACELERADOR LINEAR

TOTAL....R\$ 300.229,86

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á SEGUINTE(S)

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA FEDERAL Nº 4320/64 LEI

300.229,86

TOTAL_R\$ 300.229.86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCC DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

MÊS DE MARÇO

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N°.21.612, DE 05 DE MARÇO DE 2009.	Pedido Requisição Remanejamento 5	14.01.10.304.0051.2105 VIGILĀNCIA SANITĀRIA
,,	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃC PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE	ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER RESTITUIÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO TERMO ADITIVO-TA 03/2006-ACELERADOR	0000 PROPRIA R\$ 42.725,69
LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ARTIGO 4º §§ 1º E 2º	LINEAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF	15.01.08.243.0009.2114 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANCA E ADOLESCENTE
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTACAO DE	SOLICITAÇÃO 167 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pedido Requisição Remanejamento	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0000 PROPRIA
SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE VPN ENTRE UNIDADES DA SEMIS (ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA) E O PACO MUNICIPAL.	CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DANIELE FERREIRA DA	R\$ 2.700,00
CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 607.461	SILVA DA SMF PARA A SMNJ. REF. SOLICITAÇÃO 173 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS	15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
REF. SOLICITAÇÃO 165 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO	J U R Í D I C O S	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
S O C I A L	Pedido Requisição Remanejamento 4	6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG S RS 231.94
Pedido Requisição 607.461 Remanejamento	CONSIDERANDO SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CONVÊNIO	201,04
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA EM COMUNICACAO.	ESTADUAL - SEEPLAN, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. LUIZ PEREIRA DOSA SANTOS -JC CELESTE PROC. 11.560-1/08	TOTALR\$ 450.728,22 ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á
REF. SOLICITAÇÃO 174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL	REF. SOLICITAÇÃO 169 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Pedido Requisição Remaneiamento	COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
Pedido Requisição 608.134 Remanejamento	,	 I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO	DECRETA:	
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITAÇÃO 159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 450.728,22, (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Õ E S) :	04.01.04.131.0002.2010 MANUT.ATIV.IMPRENSA/COMUNIC.SOCIAL(OFICIAL E DVS) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 0000 PROPRIA
Pedido Requisição Remanejamento 3	BOTAÇÃO (OES).	R\$ 7.890,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL	04.01.04.131.0002.2010 MANUT.ATIV.IMPRENSA/COMUNIC.SOCIAL(OFICIAL E DVS)	07.01.04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
REF. SOLICITAÇÃO 161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000 PROPRIA R\$ 7.650,00
Pedido Requisição Remanejamento 16	0000 PROPRIA	08.01.04.123.0002.2906 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO	R\$ 7.890,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI 0000 PROPRIA
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITAÇÃO 162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	06.01.04.122.0002.2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)	R\$ 93.834,98 10.01.15.452.0023.2908 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
E S P O R T E S Pedido Requisição Remanejamento 19	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	(S.M.S.P.) 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0000 PROPRIA	0000 PROPRIA R\$ 83,476,90
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITAÇÃO 163 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	R\$ 15.694,02	11.01.04.122.0002.2036 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
E S P O R T E S	07.01.04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	(S.M.P.M.A.) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Pedido Requisição Remanejamento 9	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0000 PROPRIA
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0000 PROPRIA	R\$ 21.139,10
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITAÇÃO 164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	R\$ 7.650,00	15.01.08.243.0009.2114 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
E S P O R T E S Pedido Requisição Remanejamento 10	09.01.15.451.0023.1011 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	0000 PROPRIA R\$ 2.700,00
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	6310 PAVIMENTAÇÃO AV.PEREIRA D SANTOS - JD CELES R\$ 230.000,00	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG S R\$ 231,94
Pedido Requisição Remanejamento 22	11.01.04.122.0002.2036 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.P.M.A.)	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64
PASSAGENS AEREA PARA A PARTICIPACAO DA SERVIDORA VIRGINIA SOARES NO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE	0000 PROPRIA R\$ 21.139.10	R\$ 233.805,30
ASSISTENCIA SOCIAL REF. SOLICITAÇÃO 175 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	TOTALR\$ 450.728,22
Pedido Requisição 608.107 Remanejamento	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DC	0000 PROPRIA	
PISO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO A PMJ REF. SOLICITAÇÃO 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC	R\$ 35.415,27	MIGUEL HADDAD
Pedido Requisição 608.106 Remanejamento	13.01.27.812.0052.2912 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	PREFEITO MUNICIPAL
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTINUIDADE NA TROCA DO MOBILIÁRIO DA	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
SMPMA - GABINETE DO SECRETÁRIO, CONFORME RI 607242. REF. SOLICITAÇÃO 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIC	0000 PROPRIA R\$ 83.476.90	JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
A M B I E N T E	R\$ 83.476,90	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Pedido Requisição Remanejamento	14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC	PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJMANETO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE P E S S O A L	4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	JURIDIÇOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCC DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.
P E S S O A L . REF. SOLICITAÇÃO 177 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6023 MS/AQUISIÇÃO DE ACELERADOR LINEAR R\$ 3,805,30	CHISTANG I FORGI RO & MARVESTEI OF CAMPOR
	R\$ 3.805,30	GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS



LEI N.º 7.249, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Tulipas de "EMEB Prof^a. MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEB Prof[®] MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO" a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Adelino Martins, no Jardim Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.250, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Substitui a minuta objeto da Lei 6.993/07, de concessão de bem imóvel público ao Estado para implantação do posto Poupatempo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A minuta de contrato a que se refere o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONTRATO DE CONCESSÃO de uso de imóvel municipal celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. visando a instalação, implantação, operação e funcionamento do Posto "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão" O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede à.....nº.... Bairro......, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº....., doravante designado simplesmente CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito, Sr e portador do RG nº, autorizado pela Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei nº....., e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, doravante designado simplesmente CONCESSIONÁRIO, representado pelo Secretário de Estado, Sr..... e portador do RG nº....., celebram o presente contrato de concessão de uso gratuito de imóvel municipal, sob as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso, para implantação e funcionamento de Posto "POUPATEMPO Centrais de Atendimento ao Cidadão", do imóvel municipal situado no Complexo Fepasa, conforme descrição contida no art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007.

- 3. O presente contrato de concessão de uso a título gratuito terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura, observadas as seguintes condições:
- 3.1. O prazo previsto no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado, por meio de aditamento contratual, mediante justificativa fundamentada do CONCESSIONÁRIO.
- 3.2. Findo o prazo estipulado no "caput" desta cláusula, todas as edificações e benfeitorias que o CONCESSIONÁRIO executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição.
- CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
- 4. Entregar o imóvel livre e desembaraçado para a implantação do Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
- 4.1. Manter e respeitar a posse transferida ao CONCESSIONÁRIO sem turbação durante o prazo de vigência do ajuste.
- 4.2. Definir os serviços municipais que serão integrados ao Posto POUPATEMPO, observando-se a necessidade de se manter a identidade do Projeto no que se refere à imediatidade das providências e/ou informações prestadas no local.
- 4.3. Isentar o imóvel concedido de quaisquer taxas, preços públicos, contribuições de melhorias e/ou outros emolumentos criados o que venham a ser criados pelo Município, observandose a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.
- CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO 5. Implantar o Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do imóvel livre e desembaraçado.
- 5.1. Promover as suas expensas as obras e serviços necessários à adaptação do imóvel ora concedido para implantação e funcionamento do Posto POUPATEMPO.
- 5.2. Conservar e manter o imóvel concedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada.
- 5.3. Providenciar para que o executor cumpra, rigorosamente, as condições estabelecidas no Decreto Estadual 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, ou outro que venha a substituí-lo.
- 5.4. Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros
- 5.5. Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel concedido.
- 5.6. Reservar espaço, nas áreas concedidas, para prestação de serviços municipais que forem integrados no projeto "POUPATEMPO" em decorrência de convênio a ser firmado entre o CONCEDENTE e a entidade executora do referido projeto. CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO
- 6. Fica o CONCESSIONÁRIO autorizado a transferir, mediante instrumento jurídico apropriado, a posse do imóvel concedido pelo Município à entidade que for indicada pelo Estado de São Paulo como executora do Projeto "POUPATEMPO", objetivando a implantação e funcionamento de Posto de Serviço de órgãos e entidades participantes do projeto "POUPATEMPO Centrais de Atendimento ao Cidadão", nos termos dos arts. 3º § 2º e 6º, inciso IV, da lei Complementar nº 847, de 16 de julho de 1998, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.046, de 02 de junho de 2008, e do art. 1º do Decreto 42.886, de 26 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

IMÓVFI

- 7. A infringência às condições previstas na Cláusula Quinta, bem como o abandono do imóvel, antes do prazo estipulado, implicará na rescisão deste contrato unilateralmente pelo CONCEDENTE, com a retenção de benfeitorias, sem qualquer indenização, que ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.
- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONCESSIONÁRIO antes do prazo estipulado neste ajuste, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 03 (três) a 06 (seis) meses, conforme for definido pela Pasta, implicando a reassunção, pelo CONCEDENTE, dos direitos sobre o imóvel, independentemente dos investimentos e benfeitorias realizadas no mesmo pelo CONCESSIONÁRIO.
- 7.2. Salvo as hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica vedada rescisão do contrato por parte do CONCEDENTE. CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8. Este ajuste regular-se-á por suas estipulações, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, bem como pela Lei Municipal nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº
- 8.1. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital do Estado, com renúncia expressa de qualquer outro.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02
(duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.
de 200

Prefeito Municipal

Secretário de Gestão Pública

Testemunhas:	
1	
Nome:	
RG.:	
2	
Nome:	
RG.:	

LEI N.º 7.251, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renovada, para vigorar a partir de 12 de setembro de 2008 e pelo prazo de 20(vinte) anos, a concessão de direito real de uso, gratuita, de imóvel público, outorgada à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, autorizada pela Lei nº 3.209, de 13 de julho de 1988.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº 146/07. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA LTDA PROCESSO: Nº 15.544-3/07. ASSINATURA: 02/03/2009. VALOR: R\$ 3.483,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/07. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato celebrado com fundamento no artigo 57. II. da Le 012/06 Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Município (PMJ). CONTRATADA: WHITE de GASES MARTINS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: 01.444-4/06. ASSINATURA: 05/03/09. VALOR GLOBAL: OBJETO: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO 40.800.00 DE RESPIRADOR TRATAMENTO MECÂNICO PARA NÃO INVASIVO, PELA SMS, DESTINADO PACIENTE DO SUS MODALIDADE: CONVITE nº 18/06. ASSUNTO: Prorrogado 12 por (doze)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato 124/04 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. SIA PROCESSO: 10.025-5/04 ASSINATURA: 20/02/09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE RELATIVOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERVIÇOS CORRETIVA NOS **ELEVADORES** "ATLAS SCHINDLER" PERTENCENTES AO DO PAÇO PRÉDIO MUNICIPAL MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/04 **ASSUNTO** (dotação Retificada a cláusula 11.1. do Contrato originário orcamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO CONTRATANTE: Nº 006/09 Prefeitura do Jundiai (PMJ). Município CONTRATADA: ANTONIC VERIANO PEREIRA NETO PROCESSO: 01.723-5/09 nº VALOR R\$ ASSINATURA: 02/03/09 TOTAL: 12,870,00 OBJETO: PREST. DE SERV.ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA, SECRETARIA DEST. MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS.FUN.LEGAL DA DE CONTRAT.ART. 25. DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZC II. VIGÊNCIA: (DEZOITO) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO 007/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA A FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCCES LTDA PROCESSO: nº 05.005-3/09. ASSINATURA: 25/02/09 TOTAL: R\$ VALOR 240.925.00. OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES, MARGEM OBRAS DE DA ESQUERDA DO RIO JUNDIAI SOB A PONTE DA RUA WILHELM WINTER NO DISTRITO INDUSTRIAL. ART. 24, IV PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DA LEI FEDERAL 8666/93. (TRINTA) DIAS

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato no art. 57. II. da Lei Federa 019/08 fundamento CONTRATANTE: Prefeitura do Município 8.666/93. Jundiai (PMJ). CONTRATADA: TRANSE EVENTOS E LTDA-ME PROMOCOES PROCESSO: nº 03.043-8/08 ASSINATURA: 03/03/09. VALOR GLOBAL: 30.000,00 DE SERVIÇOS QUIPAMENTO DE PRESTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO NO POLYTHEAMA. MODALIDADE: CONVITE TEATRO Prorrogado 12 55/08 ASSUNTO: (doze)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV. ao Contrato que se faz 143/92 CONTRATANTE: Prefeitura do CONTRATADA: Município de Jundiai (PMJ). ASSOCIACAO UN.BENEF.I.S.V.PAULA GYSEGEN PROCESSO: 25.905-4/94. ASSINATURA: 10/02/09 MENSAL: R\$ 11.908,49. OBJETO: LOCACAO DE LOCALIZADO BARÃO JUNDIAÍ, IMÓVEL À RUA DE 762/778 PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE DO CONTRATO VIGÊNCIA

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato CONTRATANTE: 250/99 Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: CELSO EDUARDO S MATTOS E **OUTROS** PROCESSO: nº 23.693-7/99 VALOR ASSINATURA: 10/02/09. MENSAL: 3.090.00 TERRENO SEM OBJETO: LOC.DE BENFEITORIAS QUE MARGEM DIREITA C/ O RIO GUAPEVA, AREA FAZ DE 2 731 76M2 P/INSTALACAO DE **FEIRA** LIVRE DO B DC VIANELO FUND LEGAL ART 24 X C/C 26 LEL FFD 8666/93 ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato 192/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município (PMJ). CONTRATADA: ROSA & LEONTINA, COMUNIC MARK E CONS.EMPRES.LTDA PROCESSO: OBJETO: ASSINATURA: 26.769-1/08. 04/03/09. SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE DE ASSESSORIA **TÉCNICA** INTEGRAÇÃO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO SOCIAL, VISANDO A DO CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DE SITE ASSISTENCIA SOCIAL CONVITE MODALIDADE 550/08 ASSUNTO: Exclusão das cláusulas 3.4, 3.5 e 3.6 dc Contrato originário e inclusão da cláusula 3.1.1 no referido

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato 036/07 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Le 8666/93. CONTRATANTE: Federal nº CONTRATADA: AUTC Município Jundiai (PMJ) MECANICA ZANETTA LTDA. ME PROCESSO: 02.140-5/07. ASSINATURA: 03/03/09. VALOR TOTAL: RS PRESTAÇÃO SERVIÇOS 15.000,00. OBJETO: DE DE MÃO-DE-OBRA **ESPECIALIZADA** FORNECIMENTO DE PECAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM MODALIDADE: CONVITE 40/07 ASSUNTO: Prorrogado 12(doze) por

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 026/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de cartucho de tinta para impressora, mídia, etc.

Desclassificamos as propostas abaixo por desatenderem às exigências do edital e conforme consta dos autos: GOLDEN DISTRIBUIDORALTDA

FRADOROTHI PAP. E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – ME: itens

MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA – ME: item 04. LUCIANO VIEIRA RIBEIRO TATUI – ME: itens 04, 10.

LICITARE SUPRIMENTOS LTDA – ME: itens 09 e 15.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo

relacionadas: FRADOROTHI PAP. E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – ME: itens 01, 02, 03, 05, 07, 11, 13.

TORINO INFORMÁTICA LTDA: itens 06, 08, 09, 10, 12, 14. 15. Fica revogado o item 04.

Processo nº 002.132-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 029/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Fornecimento de filé de peixe cação, cortado em postas. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:

BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. Processo nº 002.345-6/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 037/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:

EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP. Processo nº 002.792-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 062/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de guarda-pó odonto.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa WANDERLEY BRAGHIN - ME.

Processo nº 003.936-1/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 063/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de bloco de concreto e tijolo de barro. Desclassificamos a proposta da empresa Cajamar Home Materiais de Construção Ltda – Me, no item 02, por cotar produto em desacordo com o edital.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- IŚAMIX TRADING LTDA, itens 01 e 02.
- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, item 03.
 Processo nº 003.937-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 070/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dispositivo intra-uterino (DIU).

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:

CBS MEDICO CIENTIFICA COM. REPRES. LTDA

Processo nº 004.433-8/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 075/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de ferro para construção tipo CA-50. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:

FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

Processo nº 004.878-4/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 076/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de postinho de aço, braço projetado e coluna cilíndrica.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:

RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA - ME. Processo nº 004.881-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 077/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes. Objeto: Aquisição de tinta acrílica para demarcação.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:

SALE SERVICE IND. COM. SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA -EPP

Processo nº 004.977-4/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 079/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de tampão em ferro fundido ductil. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA. Processo nº 04.981-6/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 082/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Fornecimento de mistura para preparo de sopa napolitana com macarrão letrinha colorido e creme sabor de chocolate banco com calda de chocolate e morango. Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- PSA PROGRAMAS SOCIAIS E ALIMEN, LTDA, item 01. - CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 02. Processo nº 005.323-0/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 083/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Fornecimento de vinagre de maçã, chocolate em pó solúvel e atum sólido ao natural.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, itens 01 e 03.
- CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 02. Processo nº 005.326-3/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 085/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de saco plástico estéril para coleta de alimentos.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo: HÉXIS CIENTÍFICA S/A.

Processo nº 05.332-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 086/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de dexametasona, ipratropio, sódio carbonato e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A: item 01;

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO: itens 02 e 07;

DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA: item 03;

FARMACE INDUST.QUIM.FARMAC.CEARENSE LTDA: item 04: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: item 05;

SO DROGAS DISTR.MED.MAT.MED.HOSP.LTDA-ME: item 06; R.A.P. APARECIDA COMERC. MEDICAM. LTDA ME: item 08; MED CENTER COMERCIAL LTDA: item 09;

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 10.

Processo nº 05.335-4/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 087/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de isossorbida dinitrato, salbutamol, etc. Desclassificamos a proposta da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA no tocante ao item 10 por equívoco na elaboração da proposta.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

MED CENTER COMERCIAL LTDA: itens 01, 07, 08, 09. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 02. NATULAB LABORATÓRIO LTDA: item 03. REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA: item 04.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: item 05 SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIALTDA: item 06 INSTITUTO TERAPÊUTICO DELTA LTDA: item 10. PRATI, DONADUZZI & CIALTDA: item 11. Processo nº 005.322-2/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 092/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Fornecimento de fórmula infantil e leite em pó modificado para lactente.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.

Processo nº 005.333-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 093/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de ventilador microprocessado para transpote. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº 005.352-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 094/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de ventilador microprocessado para transporte.

Desclassificamos a proposta da empresa BIOCOM TECNOLOGIA LTDA EPP, por cotar equipamento divergente do solicitado.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº 005.392-5/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 018/09.

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Fornecimento de rações para cães.

Vigência: 08 (oito) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP

Processo nº 01.995-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 032/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Seguro de veículos.

"Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A. 10.200.00 Valor R\$

Processo nº 002.483-5/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 052/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa - Mandado Judicial

"Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA 7.056.00

Processo nº 003.439-6/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 053/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa – Mandado Judicial.

"Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA Valor R\$ 7.056.00

Processo nº 003.439-6/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 065/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Prestação de serviço para instalação de sistema de alarme monitorado com fornecimento de materiais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA

Valor R\$_ 80.000.00

Processo nº03.942-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 066/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Fornecimento de pão de soja tipo hot dog.

Período: 01 (um) mês

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA Valor R\$ 63.840.00

Processo nº 004.183-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 067/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de ferro chato e tubo de ferro galvanizado "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

732.00

Empresa

ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA Valor R\$ FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Valor_

R\$6.600,00 IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP Valor R\$

Processo nº 004.222-5/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 072/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de sais para reidratação, sulfametoxazol e eritromicina.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARESENSE LTDA

Valor R\$_____3.147,0

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO Valor R\$______1.425,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor R\$______3.960,00

Processo nº04.525-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 024/08 - Execução da obra de ampliação e reforma da EMEB "Prof[®] Maria Theresa Almeida Pontes e Nogueira" – Jardim Califórnia, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 29.822-5/2008:

- WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA......R\$ 483.508,35.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência nº 014/08: Execução de obra de construção de EMEB (E.I. de 04 a 06 anos) – Av. Nilo Passi, s/nº - Bairro Corrupira, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.735-1/2008:

- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA..... R\$ 1.745.470,33

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 069/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de equipamento de som com operador. Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente

licitação.

Processo nº 04.432-0/09.

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 047/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de central PABX digital.

Processo nº 003.296-0/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 047/09,

na edição nº 3.282 da IOM do dia 03/03/09:

Onde se lê:

"Convite n.º 047/08."

Leia-se:

"Convite n.º 047/09."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 032

OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis para água e para café, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de marco de 2.009.

PREGOEIRA: LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 024

OBJETO: Fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:30 horas do dia 19 de março de 2.009.

PREGOEIRA: MÔNICA BELLINI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Em 03 de março de 2.009

Processo Administrativo nº 03.703-5/09.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de seringa descartável para insulina, pela Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Saúde.

Com base no art. 3° "B" do Decreto Municipal n° 20.102, de 24/08/05, alterado pelo Decreto n° 21.376, de 23/09/08, ADJUDICAMOS à empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., o material "seringa para insulina 100 U, descartável", solicitado às fls. 02 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a respectiva proposta foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 62/08, da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo.

(Maria Angélica Ansani Basso)

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº054/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de manta geotextil.

Processo nº 03.463-6/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 054/09,

na edição nº 3282 da IOM do dia 03/03/09:

Onde se lê: "Convite nº 054/08."

Leia-se:

"Convite nº 054/09."

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº058/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de lençol de papel descartável.

Processo nº 03.622-7/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 058/09, na edição nº 3282 da IOM do dia 03/03/09:

Onde se lê:

"Convite nº 058/08."

Leia-se:

"Convite nº 058/09."

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº049/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de envelope prontuário.

Processo nº 03.298-6/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 049/09, na edicão nº 3280 da IOM do dia 21/02/09:

Onde se lê:

"Convite nº 049/08."

Leia-se:

"Convite nº 049/09."

EDITAL DE LEILÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de 01 animal eqüino, objeto da guia nº 05, conforme Edital de Apreensão nº 03 de 26 de novembro de 2008 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado, será levado a leilão em hasta pública no próximo dia 10 de março de 2009, às 14 horas no Sítio Aiello, situado na Rua Agostinho Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO

Diretor do Departamento de Logística



DTA/DIRETORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 611, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Nomeando a Sra. VÂNIA RIOS DÉ SOUZA, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 337/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 612, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA N.º 613, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora TALITA SALVATTI POLO, Agente de Suporte Administrativo — Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2009, conforme Processo nº 002.659-0/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 614, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Designando o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Motorista do Prefeito, no Departamento de Expediente, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindose-lhe "FC-3", revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 615. DE 05 DE MARCO DE 2009.

Designando o servidor CLÉBER DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe de Turma do Serviço de Informações, no Departamento de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, atribuindo-se-lhe "FC-4", revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 616, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Designando à servidora SUELY DOS SANTOS FERCONDINI, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, no Departamento de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, atribuindo-se-lhe "FC-3", revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 617, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Resolvendo aplicar ao servidor SERGIO CORREIA DA SILVA, Oficial de Obras e Manutenção – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a penalidade de suspensão, por 10(dez) dias, devendo tal pena ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) dos dias correspondentes à suspensão, conforme prevê o § 2º, do artigo 137, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, conforme processo administrativo nº 002.148/2008, revogadas disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 061, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.498-6/2005.......

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munidos de Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME

248° Lugar AMANDA ROSA ARMELIM 249° Lugar SAMUEL CARLOS MAESTRO 250° Lugar RAFAEL RICCI DA FONSECA

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO passou a ser enquadrado como AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

EDITAL N. $^{\circ}$ 062, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 3.073-1/2005.......

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de Certidão de Conclusão de 2º grau e Carteira de Habilitação, A/B a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE TRÂNSITO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME

19º. Lugar WELLINGTON GONÇALVES MENDES

CLASS. AFRO NOME

04º. Lugar ANDREY GUSTAVO NORONHA ROCHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de marco ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 063, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.673-9/2008.......

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA/UBS).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME

03º Lugar FERNANDA GUARATINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 064, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.843-7/2008...

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço

Municipal, no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO DO TRABALHO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME

01º Lugar RICARDO SALLAI VICIANA 02º Lugar MARCO ANTONIO CYRINO PIVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL Nº065DE 05 DE MARÇO DE 2009

CARLOS UMBERTO ROSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME ASSUNTO **PROCESSO** Edelcio Sidney Estevam Sindicância 3067-9/2007 João Tadeu Bento Indenização 12964-6/2007 Ilza de Fátima Araújo 2984-2/2009 Informações Mário Ferraz de Castro Cópia de inteiro 2748-1/2009 teor Susana Aparecida F Pacheco Informações 33990-4/2008

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO S/Nº - Interessado: ANA REGINA ACCORSI TIRABOSCHI -assunto: certidão funcional.

<u>PROCESSO S/Nº</u> - Interessado: *CELSO RONALDO MICHELETO -* assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: CLAUDIONOR MIRANDA LIMA - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: GENTIL DE OLIVEIRA CÉZAR - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S /Nº Interessado: GERALDO SHIDENORI TAMASHIRO - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº -Interessado: JOSÉ BENEDITO DE ARAUJO- assunto: cópia da avaliação de desempenho do ano de 2008.

PROCESSO S/Nº - Interessado: MARIA EMA CUSIN -

assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: MARIA EULALIA DE ALMEIDA SCHLEICH- assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: MARIA RODRIGUES DE SOUZA assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: NELSON SABINO DOS SANTOS - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº -Interessado: SUELI ELISABETE POLETTO assunto: cópia das páginas 06 e 07 do laudo pericial de insalubridade do processo nº17140-8/2007.

PROCESSOS Nº2451-2/2009 - Interessado: VALERIA APARECIDA RODRIGUES - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA - assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

<u>PROCESSO Nº2836-4/2009</u> - Interessado: *IZABEL VALENTIM* - assunto: abono de permanência.

PROCESSO Nº2446-2/209 — Interessado: JANAINA FERNANDA CERATTI – assunto: adicional tempo de serviço.

PROCESSO №14275-3/2008 -Interessado: LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO - assunto: recurso - pedido de reavaliação da avaliação de desempenho do ano de 2006 e 2007.

<u>PROCESSO S/Nº</u> – Interessado: *MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI* – assunto: substituição de cargo.

PROCESSO №3061-8/2009 - Interessado: MARIA CRISTINA LEITE CHAVES SIMÃO - assunto: gratificação nível universitário.

PROCESSO Nº5669-6/2009 - Interessado: NAIARA CUSTÓDIO DESTRO - assunto: licenca sem vencimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL. Edital n.º 60 de 04 de março de 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do mês de ABRIL/2009, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

NOME **PROCESSO** ALEXANDRE MESSIAS 10719-4/2008 ANA PAULA VITORINO 29695-5/2008 ANDREA DENISE DO PRADO 02861-2/2009 CLEUSA DE LIMA CARDOSO 25836-9/2008 JOSE AUGUSTO DIAS LOPES 23840-7/2006 LUCIANO CONSOLINI FRANCHI 12661-8/2007 MARCIA DONIZETI DE SOUZA 09074-7/2008 MARIA AUXILIADORA RESENDE LARA 04322-7/2007

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos



IPREJUN



PORTARIA N° 146 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária MELISSA FERNANDES VETRENKA GARCIA, Agente de Suporte Administrativo, Cat II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2008 a 02/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 147 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária ANA PAULA ZANIN S. FELGUEIRAS, Professor Auxiliar do Departamento de Pediatria, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/02/2009 a 01/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 148 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SILMARA APARECIDA BOTELHO P. PINTO, Enfermeiro, Grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2008 a 08/10/2008, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 149 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária JULIANA RODRIGUES DO AMARAL G. DOURADO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/02/2009 a 04/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 150 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2009 a 15/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 151 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CAMILA DO NASCIMENTO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/02/2009 a 03/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N $^{\circ}$ 153 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário EDELCIO SIDNEY STEVAM, Agente Operacional, Grupo I, Grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 04/03/2009 a 01/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N $^{\circ}$ 154 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária FÉLOMENA DE LURDES C. FERREIRA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Grupo I, Grau F, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (noventa) dias, de 05/03/2009 a 03/04/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N $^{\circ}$ 155 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária ROSELAINE TIMOTEO DE M. SANTOS, Assistente Social, Grupo V, Grau I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 20/02/2009 a 05/04/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 156 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária MARINA RODRIGUES PETRONI, Professor II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 28/02/2009 a 29/ 03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 157 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário ERASMO CÉSAR RIBEIRO, Guarda Municipal, Grupo II, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 06/03/2009 a 03/06/2009, revogadas a disposições em contrário

PORTARIA N° 158 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária HILDA APARECIDA AMARAL OLIVEIRA, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, Grau H, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 05/03/2009 a 02/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 159 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária VANGELINA DE MATOS CARDOZO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 05/02/2009 a 05/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 160 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Médico, Grupo VI, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/02/2009 a 25/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 161 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NOELI APARECIDA BERNABE COUTINHO, Monitor de Creche, Grupo II, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/02/2009 a 25/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 162 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/03/2009 a 31/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 163 DE 03 DE MARCO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário REGINALDO ANTONIO, Agente Operacional, Cat. II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 06 (seis) dias, de 26/02/2009 a 03/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 164 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GISLAINE LORENCINI, Auxiliar de Enfermagem, Grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 02/03/2009 a 15/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 165 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário NERI BISPO FERREIRA, Oficial de Obras e Manutenção, Cat I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 30 (trinta) dias, de 03/03/2009 a 01/04/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 166 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALTAIR APARECIDO BATISTA, Motorista, Cat I, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 30 (trinta) dias, de 16/02/2009 a 17/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 167 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário MIGUEL ALBUQUERQUE MATHIAS, Manilheiro, Grupo II, Grau L, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 26/02/2009 a 27/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 168 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária MARLI DA SILVA FACIC, portadora do RG. n º 3.958.641, do cargo de Médico, Grupo VI, Grau B, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei

Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA N° 169 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária VIRGINIA DE LISBOA OLIVEIRA, portadora do RG. n º 18.075.672, do cargo de Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, Grau J, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal n° 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 04 anos, 07 meses e 24 dias, revogadas a disposições em



SECRETARIA **DE OBRAS**



DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 12 /2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte. "Paco Municipal Nova Jundiai", no prazo de 90 (noventa

Norte, "Paço Municipal Nova Jundiai", no prazo d dias, a contar da data desta publicação, para assunto referente aos processos abaixo	a tratarem de
REQ° ELIO PIETRO DONATO TOZZI	32881-6/2008
REQ® PAULO ALVES JUNQUEIRA	15869-2/2008
REQ® MARCELO SALVADOR	22354-6/2008
REQ® ANTONIO MARGIOTO	19175-0/2008
REQ® NATAL GOBO	33921-9/2008
ARQ° DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI	
VERITAS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	33825-2/2008
ARQ° JACQUELINE LIMA	
ANTONIO APARECIDO PEREIRA DA COSTA	34214-8/2008
ARQ° JENIFFER ZORZI COSTA	
JURANDIR PANICO E OUTROS	34106-6/2008
ARQ° JULIANA CRISTINA CYPRIANO	
JOSE TURRINI E OUTRA	2210-2/2009
ARQº LUIZ INÁCIO DAL SANTO	
ALEXANDRE ZOMIGNANI	13456-0/2008
ARQ° MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA E OUT	18654-5/2008
ARQ® MONICA SAVIETTO	
ANGELO HYGINO SAVIETTO	30016-1/2008
ARQ° NIVALDO JOSE CALLEGARI	
URUBATAN SALLES PALHARES	22934-5/2008
ARQ® RICARDO JOSE GASPARI	
PAULO SERGIO VIEIRA E IRANDIR AP. ROSSIN	30304-1/2008
EMP° FUND PATRIMONIO HISTORICO DA ENERO	GIA DE
FUNDAÇÃO PATRIMONIO HIST. DA ENERGIA E	22345-4/2008
ENG® ADAIL PINTO MENDES	
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	26328-6/2008
ENG° ANTONIO CARLOS PEREIRA	
CARLOS MARINHO DA SILVA	30159-1/2007
ENG° CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
JOAO BATISTA DE MELO	19834-2/2008
ENG° ELSON OTERO	
JOAO EDUARDO DE TOLEDO	31280-2/2008
ENG° LUCIANA MARTINS	
APARECIDO ALVES DA SILVA	33724-7/2008
ENG° VALDIR DA CRUZ PATRAO	
JOÃO R. DA SILVA(ESPOLIO) E OUTRO	20169-0/2008
TEC® JOSE RENATO PUTTINI	
ADEMERCIO LOURENCAO	26549-8/2003

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiai facultando-se ac interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais periodos. "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão d e ferid o s

> ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 13 /2009 Considerando o Decreto nº 16,926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundial", no prazo de 90 (novental dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de referente aos processos abaixo relacionados. REQº LEONARDO CANTO SILVA 4857-8/2009 REQº ALFREDO PAULO COPPINI 4843-8/2009 REQº VALMIR BELLO E OUTRA 3620-1/2009 3947-8/2009 REQº JOSÉ APARECIDO DA SILVA REO® JOSÉ LUIZ ANDREOZZI 14031-0/2008 REQº PATRICIA TORRALBO ZANINI 13919-7/2008 REQº JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO 16582-0/2008 REQº CHIEN CHI JEN 18150-4/2008 REQº SANTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR 18879-8/2008 REQ® OSVALDO ROSSETO 16823-8/2008 REO® PAULA LUNARDELLI FALZONI 18255-1/2008 REQ® GOLD NEVADA EMPREEND, IMOB, SPE LTDA 25160-4/2008 REQº MARCOS ROBERTO ROCHA 4390-0/2009 REQº PROABITARE EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA 14008-8/2008 REQº LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA 16251-2/2008 ARQº ANA CLAUDIA PESSINI PAULO PEDROSO DE MORAIS 27232-9/2008 LUIZ PEDROSO DE MORAIS 27233-7/2008 ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI JOSÉ OSNI DE CARVALHO 1313-5/2009 ARQº CAMILA BASSI PESSOA LEONARDO CANTO SILVA 1961-5/2007 ARQ° CESAR HARADA ROBERTO ISSAMU SHIMODA 25971-4/2008 DÁRIO AUGUSTO BRAZ 2829-9/2009 VALTER CARBONI 21802-5/2008 ARQº DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI VERITAS ADM. E PARTIC, LTDA 34226-2/2008 FERMASE METALURGICA LTDA EPP 969-5/2009 ARQº GABRIELA BALDI ACAUA CONSTRUTORA LTDA 5808-6/2006 ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA SAMUEL CARDOSO MARTINS 4160-7/2009 VICTOR KALAF 29124-0/2006 ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE 1695-5/2009 VALDOMIRO BERGAMINI ALEXANDRE EURICO ALVES DA VEIGA E OUTR 27238-6/2008 ARQ° JADERSON JOSE SPINA F.A.OLIVA E CIA.LTDA 6298-5/2008 UNIVERSAL INDUSTRIAIS GERAIS LTDA 25295-8/2008 ARQº JENIFFER ZORZI COSTA MARCO ANTONIO NUNES 30420-5/2008 MARCELO REGINATO 23069-9/2008 IRINEU TALASSO E OUTRA 34109-0/2008 ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO SERGIO BOUCAS E OUTRA 20880-4/2007 ARQº JOSE BENEDITO DIAS Vilson Camilo Ferreira 174.00 ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA NIRALDO LUIZ PACHECO DA SILVA 28511-5/2008 ARQº LUIZ CARLOS PASSERO MARCO ANTONIO CAVICHIO 25701-5/2008 ARQº LUIZ MARCELO VAZ OLIVEIRA LUIZ MARCELO VAZ OLIVEIRA 3362-0/2009 ARQº MARCO ANTONIO BEDIN KÁTIA FRUCHI PARIMOSCHI E OUTRA 895-2/2009 MARCO ANTONIO CUIN 897-8/2009 ARQº MARIA ALICE CONGÍLIO RIBEIRO JUAREZ JOSE VIEIRA 32408-8/2008 ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO SEBASTIAO PAULO AROCA 30531-9/2008 ARQº ROBERVAL GUITARRARI JEFFERSON MARCONI SCHIAVON 55-3/2009 ARO° SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS SONIA APARECIDA FINATI RICHIERI 1903-3/2009 ARQ° VALDIR BRAUN

ANTONIO ARMANDO RODRIGUES

25674-4/2008

ARQ° VANESSA FRANCA ALVES	
ANTONIO DESIDERIO FIGUEROA	20721-8/2008
ARQ® DANIELLI VALENTINI BRAGANTE MGPP COM EMPREENDIM E PARTICIAPCOES L	24089-6/2008
EMP° FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
ISALINA DOS SANTOS SILVA	3953-6/2009
EMP® PROJECT ENGENHEIROS ASSOC. S/C LTDA	
ANTONIO SALA GIL EMPº TOPOPLAN PLANEJ, TOPOGRAFICO LTDA.	33337-8/2008
LAR ANALIA FRANCO	26491-2/2008
ENG® GECY DA SILVA PINHEIRO	
GERSON PEDRO DE OLIVEIRA E OUTRA	25170-3/2008
ENG® SERGIO SHIGUIHARA RICARDO AIUB DE TOLEDO PRADO	33032-5/2008
JOSÉ CARLOS TROPARDI	33032-5/2008
ENG° ADENILSON JOSÉ PERBONI	
DONIZETTE APARECIDO TRESSO	17715-5/2008
ENG° ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO REJANE DE LIMA E SILVA	23990-2/2005
AMARILO ALVES DE SOUZA E OUTRA	19917-5/2008
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
RENATO GONÇALVES	13856-1/2008
ENG® ALVARO DENARDI ALEGRE	20550 012027
BENEDICTO JOSE CONSOLINE (SUSUFRUTUA ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	26558-0/2007
ANDERSON COSTA	25080-4/2008
GIULIANO GALAFASSI GHINI	1581-7/2009
ENG® CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	24000 5/2000
MICHAEL IMPERATO ENG° CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	34060-5/2008
PAULO JOSE CASTAGNA E OUTRO	19588-1/1996
ENG® CELSO FERRAZZO	
JELVINO R.DOS SANTOS E OUTRO	21332-3/2008
ENG® CHARLES OLIVEIRA WOLFF SUSE ANGELA CRAVEIROS	1551-0/2009
ENG® CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	1301-0/2009
EDI WILSON DE FREITAS E OUTRA	18633-9/2008
CAROLINA DA SILVA PRADO	957-0/2009
ENG° CLOVIS PINHATA BAPTISTA REMO NOVARETTI E S/M HERMINIA PUGGINA N	16502-4/2005
MONTREAL ITUPEVA EMP.IMB.LTDA	23089-7/2008
ANTONIO TEIXEIRA E OUTRA	34239-5/2008
ENG® DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO	2002 012000
JEANNE CALHEIROS DE MELO ENG° EDISON LUIZ GONZALEZ	2683-0/2009
ALOISIO AURELIANO BARBOSA	372-2/2009
ENG® ELSON OTERO	
ESTACIO CORREA DA SILVA	32574-7/2008
ENG° EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO JOSE DA SILVA GRIGORIO	29958-7/2008
ENG® FERNANDO BARDI	2000-112000
MARIA VICENTIN COMPARONI E OUTROS	16738-8/2008
ENG® GELSON BELLODI	
PRO TERAPICA FARM DE MANIP LTDA EPP ENG® HELIO CARLETTI FRIGERI	3967-6/2009
MARCIO ROBERTO KAAN	25092-9/2008
ENG® ITAMAR BORGES	
CLAUDINEI HONORIO E OUTRA	29556-9/2008
ENG® JANETE SELLMER DEIWSON PINHEIRO DOS SANTOS E OUTRA	33114-1/2008
ENG® JAYME LEONI	33114-112000
RICARDO FARIAS SARDENBERB	31974-0/2008
ENG° JOAO LEONARDI	
NEUSA APARECIDA CARBONARI LEITE E OUT ENG® JOAQUIM MORI	21392-9/2007
CARLA FERNANDA GONCALVES E OUTRO	29736-7/2008
ENG® KARINA ROSEMARY FURLAN	
VALMIR ALBERTO FAVA E OUTROS	28909-1/2008
ENG® LAERCIO BARADEL	27267 24222
RUBENS ANTONIO MUNHOZ ENG® LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	27367-3/2008
LUCAS BUIOCHI	30658-0/2008
ANTONIO MARTINS E OUTRA.	33704-9/2008
LUIZ CARLOS VITORINO	33964-9/2008

ENG	LUCIANA CARAZZATO	
	FELIPE DE CAMPOS PAGOTTO	17492-3/2007
ENG	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
	ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA DE ESPORTES	14293-6/2008
	ALTINA MELLO CAPATTO E OUTRO	13742-3/2008
	CARLOS EDUARDO DADALTO	13745-6/2008
	LUIZ AMERICO DA ROSA	27302-0/2008
ENG	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	HUMBERTO FIORESE	2555-0/2009
ENG	LUIZ HENRIQUE MENDONCA	
	GUILHERME ZOMIGNANI E OUTRA	2524-6/2009
ENG	MARCELO ESPOSITO	
	RUBENS MARTINEZ	28093-4/2008
ENG	MARCIO ANTONIO VIOTI	
	MARCIO ANTONIO VIOTI	33157-0/2008
ENG	MARCOS ANTONIO FERRAZZO	
	JULIO CARLOS OLIVEIRA D EÇA	31047-5/2008
ENG	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	NILTON APARECIDO VASQUES	13050-1/2008
	LOURDES MORILO FORATI (ESPOLIO) E OUT	26981-2/2008
ENG	OSMAR LOPES DE OLIVEIRA	
	APARECIDA DO CARMO KELLER TURRA E OU	21387-7/2008
ENG	PAULO SERGIO DA SILVA	
	WAIL JOSE DA SILVA	7651-4/2008
	LIBORIO PECORARO E OUTROS	29450-5/2008
ENG	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
	PEDRO BENTO DE OLIVEIRA	25542-3/2008
ENG	RENATO ALBERTO BOQUINO	
	ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA	29968-6/2008
ENG	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	ALAOR FRANCISCO PEREIRA E OUTRA	28193-2/2008
ENG	Ulisses Nicioli Junior	
	ULISSES NICIOLI	19627-0/2008
ENG	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	ELISABETE APARECIDA SILVA GARDETI	1908-2/2009
ENG	WILSON JOSE VIOTTI	
	RAQUEL MENEGHELLO	33283-4/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 2º, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) días contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiai facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais periodos.' "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão i n d e f e r i d o s . "

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 36/2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sus regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO INFRATOR

1713 - AUT / 2008 JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY
C H A V E S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1714 - AUT / 2008 JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY

C H A V E S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

 1772 - AUT / 2008
 JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA

 Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY

 C H A V E S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 días a contar da presente publicação

 1773 - AUT / 2008
 JHA
 DE
 SIMONE
 CONSTRUCAO
 LTDA

 Endereço:
 R
 ANGELO
 DARCIO
 BAGNE
 S/N - PARQUE
 ELOY

 C
 H
 A
 V
 E
 S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1782 - AUT / 2008 ZULEIDE GOMES

Endereco: R CAROLINA ACCORSI LEOPARDI 76 - TULIPA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

 1800 - AUT / 2008
 RAIMUNDO
 LUCIO
 DOS
 SANTOS

 Endereço:
 R
 ANTONIO
 RODRIGUES
 MARTINHO
 S/N

 V
 A
 R
 J
 A
 O

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

 1912 - AUT / 2008
 CLAUDIO
 GRILO
 FAJARDO

 Endereço:
 R
 MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES S/N

 M
 E
 D
 E
 I
 R
 O
 S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

 1984 - AUT / 2008
 VILMA
 DE
 ALMEIDA

 Endereço:
 R
 ADELINA MARIA FIGUEIREDO S/N - VILA

 A
 L
 V
 O
 R
 A
 D
 A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2152 - AUT / 2008 CLAUDIO ZAMBON CLEMENTE

Endereco: R ARISTIDES MARIOTTI S/N - VILA ALVORADA

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91. DE 10/04/1991 ARTIGO 11-PARAG ÚNICO-INC 2-REV.PELAS LEIS 5624/01, 30/05/2001 E 6399/04. DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E DE 25/11/1999 LIMPEZA TERRENC contar publicação a

 2182 - AUT / 2008
 MAURICIO
 JOSE
 MERLUZZI

 Endereço:
 R
 PEDRO LEMOS NOGUEIRA S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 3705/91. DE 10/04/1991 ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01, 30/05/2001 E 6399/04. DE 26/07/2004 E DECRETOS DE 23/05/1991: 17192/99. DE 22/02/1999 E 17579/99. DE 25/11/1999 LIMPEZA DE TERRENC contar da presente publicação

2285 - AUT / 2008 STECCA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY C H A V E S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

ARTIGO LEI 3705/91 DF 10/04/1991 Lei: 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01 30/05/2001 E 6399/04. DE 26/07/2004 E 12028/91. DE 23/05/1991: 17192/99 DF 22/02/1999 F DE 25/11/1999 LIMPEZA TERRENC 30 publicação Prazo: dias a contar da presente

 2313 - AUT / 2008
 ANA
 PAULA
 DE
 OLIVEIRA

 Endereço:
 R
 PREB
 VALDEMAR
 BEZERRA
 DE
 LIMA
 S/N

 M
 E
 D
 E
 I
 R
 O
 S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

ARTIGO LEI 3705/91 DE 10/04/1991 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 DECRETOS DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 12028/91. DE 25/11/1999 . LIMPEZA DE TERRENC Prazo: 30 días a contar da publicação presente

374 - AUT / 2009 EDMÉA MARIA MARTINS FERRAZ E A R Ó S

Endereço: R GINO OLIVATO S/N - VILA ALVORADA

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

3705/91. DE 10/04/1991 5624/01, DE 11-PARAG.UNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS DE 26/07/2004 23/05/1991; 17192/99. DE 25/11/1999 LIMPEZA TERRENC DE contar da publicação presente

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 37/2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO INFRATOR

2188 - AUT / 2008 CARLOS BISPO CANDIDO

Endereço: R JOSÉ WECHSLER S/N - PARQUE ELOY
C H A V E S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE M A T E R I A L

3705/91, 10/04/1991 ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01, DECRETOS 6399/04. 26/07/2004 30/05/2001 DE 23/05/1991; 12028/91, DE 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 LIMPEZA DE TERRENC 30 dias contar presente publicação Prazo: а da

 2205 - AUT / 2008
 JOSE
 APARECIDO
 DO
 NASCIMENTO

 Endereço:
 R
 BENEDITO
 MARINHO
 DOS
 SANTOS
 S/N

 M
 E
 D
 E
 I
 R
 O
 S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE

LEI 3705/91, DE 10/04/1991 ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01, 6399/04, DE 26/07/2004 DECRETOS 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 25/11/1999 LIMPEZA DE TERRENC DE 30 dias contar da presente publicação

2314 - AUT / 2008 JOAO LUIZ ROSA PEGORIM
Endereco: R PREB OSVALDO CARNIER S/N - MEDEIROS

Servicos a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE M A T E R I A L

LEI 3705/91. DE 10/04/1991 ARTIGO Lei: 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 26/07/2004 E DECRETOS 30/05/2001 Ε 6399/04. 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E DE 17579/99, DE 25/11/1999 LIMPEZA DE TERRENC 30 dias contar da presente publicação

 817 - AUT / 2009
 ROSA
 MARIA
 GRIGOLETTO

 Endereço:
 AV
 ANNA DE SOUZA FIORAVANTI S/N - JARDIM B A I A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE M ${\sf A}$ T E R I A L

LEI 3705/91. DE ARTIGO 10/04/1991 11-PARAG.ÚNICO-INC.2-REV.PELAS LEIS 5624/01. DE 6399/04. DE 26/07/2004 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 25/11/1999 LIMPEZA DE DE TERRENC a contar da presente

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista artigos das leis acima referenciadas, em execução dos Prefeitura, serviços pela às expensas do proprietário, na inscrição dos respectivos forma da mesma lei, ensejamos valores Dívida Ativa

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Municípic

WALTER COSTA E SILVA FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos



SECRETARIA DE SAÚDE



EDITAL Nº 07/2009

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.............

FAZ SABER que no próximo dia 27/04/2009, das 15h00min às 16h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Vila Ana - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, aos 03 de março de 2009.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO

Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS



SETRANSP



PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL **DE TRANSPORTES** DE TRANSPORTES

DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEFESA DA AUTUAÇÃO				JARI			
DEFERIDO	Data:	17/02/2009		DEFERIDO	Data:	19/02/2009	
(1ª reunião)				(2ª reunião)			
00006/2009		00020/2009	00006/2009	00142/2009		00217/2009	00142/2009
00022/2009		00023/2009	00022/2009	00221/2009			00221/2009
00025/2009		00023/2009	00025/2009	EM TRAMITAÇÃO	Data:	19/02/2009	
00044/2009		00042/2009	00044/2009	(2ª reunião)			
00046/2009		00043/2009	00046/2009	00209/2009		00216/2009	00209/2009
		00058/2009		00225/2009			00225/2009
00061/2009		00009/2009	00061/2009		Data		
INDEFERIDO	Data:	17/02/2009		(2ª reunião)	Data:	19/02/2009	
	Data.	17/02/2009		00140/2009		00206/2009	00140/2009
(1ª reunião)				00207/2009		00208/2009	00207/2009
00001/2009		00002/2009	00001/2009				
00003/2009		00004/2009	00003/2009				
00005/2009		00008/2009	00005/2009	PROTOCOLO DA SECR	RETARIA MUN	ICIPAL	
00009/2009		00011/2009	00009/2009	DE TRANSPORTES			
00012/2009		00013/2009	00012/2009	<u>JARI</u>			
00014/2009		00015/2009	00014/2009	DEFERIDO	Data:	19/02/2009	
00016/2009		00017/2009	00016/2009	(1ª reunião)		1010212000	
00018/2009		00019/2009	00018/2009	00137/2009		00200/2009	00137/2009
00024/2009		00026/2009	00024/2009	00220/2009		00222/2009	00220/2009
00027/2009		00028/2009	00027/2009	00224/2009		00226/2009	00224/2009
00031/2009		00032/2009	00031/2009		Deter		
00033/2009		00034/2009	00033/2009	INDEFERIDO	Data:	19/02/2009	
00035/2009		00036/2009	00035/2009	(1ª reunião)		00045/0000	00040/0000
00037/2009		00038/2009	00037/2009	00210/2009 00218/2009		00215/2009 00219/2009	00210/2009 00218/2009
00039/2009		00040/2009	00039/2009	00223/2009		00227/2009	00223/2009
00041/2009		00043/2009	00041/2009	00228/2009		00230/2009	00228/2009
00047/2009		00048/2009	00047/2009				
00050/2009		00051/2009	00050/2009				
00052/2009		00053/2009	00052/2009	PROTOCOLO DA SECR	ETARIA MUNI	CIPAL	
00055/2009		00056/2009	00055/2009	DE TRANSPORTES			
00057/2009		00059/2009	00057/2009	JARI			
00062/2009		00063/2009	00062/2009				
00064/2009		00065/2009	00064/2009	DEFERIDO (2ª reunião)	Data:	26/02/2009	
00066/2009		00068/2009	00066/2009	•		00220/2000	000000000
01171/2008		01173/2008	01171/2008	00236/2009 00247/2009		00239/2009 00250/2009	00236/2009 00247/2009
01175/2008		01177/2008	01175/2008				0024172000
01178/2008		01180/2008	01178/2008	EM TRAMITAÇÃO	Data:	26/02/2009	
01181/2008		01182/2008	01181/2008	(2ª reunião)			
01184/2008		01187/2008	01184/2008	00242/2009		00244/2009	00242/2009
01188/2008		01189/2008	01188/2008		Date	00/00/2222	
01190/2008		01191/2008	01190/2008	INDEFERIDO	Data:	26/02/2009	
				(2ª reunião)		00046/0000	000000000
0110222000		01100/2000	01102/2000	00209/2009		00216/2009	00209/2009
01192/2008		01193/2008	01192/2008	00209/2009		00216/2009	000

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: 26/02/2009

(1ª reunião)

00265/2009 00266/2009 00265/2009

00267/2009 00268/2009 00267/2009

INDEFERIDO Data: 26/02/2009

(1ª reunião)

00232/2009 00233/2009 00232/2009

00234/2009 00234/2009

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

INDEFERIDO Data: 26/02/2009

(2ª reunião)

 00235/2009
 00240/2009
 00235/2009

 00241/2009
 00243/2009
 00241/2009

00245/2009 00245/2009



FUMAS



ATO NORMATIVO № 12, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo nº 00302-0/2004 desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor CASSIANO RICARDO PALMERINI, para exercer a função de Chefe da Divisão Jurídica, na Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, atribuindo-lhe "FC - 1".

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **EDUARDO SANTOS PALHARES**

Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 01.952-2/08 - Obras de Recuperação Ambiental e Canalização do Córrego da Colônia .

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência N.º 11/08, à empresa:

- A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 509,343,00

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente

DISQUE DENUNCIA

181 ILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: 191 A arma do cidadão. 191

• sigilo total

• grátis

• dá resultados

Instituto São Paulo Contra a Violência





FACULDADE DE MEDICINA



PORTARIA FMJ- 024/2009, de 04/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação da interessada, conforme consta do Processo FMJ- 45/2009;

RESOLVE

Artigo 1º - DEMITIR, a pedido, a Srª **ADRIANA APARECIDA FIORANTI CAYRES**, R.G. nº 19.367.037-9-SSP/SP, da função de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA III desta Faculdade, a partir de 04/3/2009.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 025/2009, de 04/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da coordenação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e o resultado de processo seletivo próprio constante do processo FMJ- 379/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR o Dr. **RONEI LUCIANO MAMONI**, R.G. nº 24.626.010-5-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, sob o regime da C.L.T., no período de 04/3/2009 a 03/9/2009, com possibilidade de prorrogação. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 16/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: Consesp Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais I tida.

Objeto: Contratação de empresa para planejamento e execução de serviços, com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a seleção de candidatos através de concurso público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal

da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para os cargos de Técnicos de Laboratório e Agente de Sup. Adm. – Cat. III.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 8.989,00 (oito mil e novecentos e oitenta e nove

reais).

Assinatura: 04/03/2009 **Término:** 03/05/2009

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA DESEMPATE DO CONCURSO PÚBLICO 53/2007

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 01) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 53/2007, publicado na IOMJ em 10/08/2007 e 28/08/2007, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 25/09/2007 e Edital de Homologação publicado em 05/10/2007 e o que consta do Processo FMJ-251/07; 02) critério de desempate.

1. Torna público a **reclassificação** das candidatas, face ao resultado do desempate:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação Nome RO

16° LARISSA MARIA PELISSOLI 46.462.450-2 – SSP/SP

- 2. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.
- 3. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/03/2009).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

- **01.** FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **06 de março** a **22 de abril de 2009**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 348 de 18/09/2002 Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, do Curso de Graduação de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- **02.** Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade poderão ser enquadrados nas categorias equivalentes ao Título de que forem portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Oncologia Clínica.**
- **03.** Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da contratação não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.
- **04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena

de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital

- 05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar título de Especialista em **Oncologia Clínica**; 5.9. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente:
- a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pósgraduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence o departamento em concurso – Oncologia Clínica; b) Comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Oncologia Clínica, em Instituição reconhecida pela CAPES do MEC.
- 5.10. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no currículum vitae; 5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes:
- 5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.14. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no sub item anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de **Oncologia Clínica** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. Julgamento do Curriculo, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital

8.2. Prova Didatica – com peso 04 (quatro) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendose a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova. 10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso. 14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocado no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, de 05/3/2009 **ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

· Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- · Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- · Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- · Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- · Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina:
- · Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- · Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- · Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- · Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- · Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- · Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos

órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

- · Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009 A N E X O I I

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia), do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

- Princípios da Oncologia.
- Etiologia do Câncer.
- Epidemiologia e Prevenção.
- Farmacologia da Quimioterapia do Câncer.
- Farmacologia da Manipulação Endócrina.
- Pesquisa em Oncologia.
- Diagnóstico e Estadiamento.
- Câncer de Cabeça e Pescoço.
- Câncer de Pulmão.
- Câncer do Trato Gastrointestinal Alto.
- Câncer do Trato Gastrointestinal Baixo.
- Câncer do Sistema Genitourináiro.
- Câncer Ginecológico.
- Câncer de Mama.
- Câncer do Sistema Endócrino.
- Sarcomas.
- Câncer de Pele.
- Melanoma.
- Tumores do Sistema Nervoso Central.
- Emergência Oncológicas.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

> Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009 A N E X O I I I

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia), do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Pós Doutorado	
1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso	1,2
1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim	1,0
2. DOUTORAMENTO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,8
2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,6
Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,5
2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,4
3. MESTRADO	-
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,7
3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,5
3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,4
3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,3
4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	0,3
4.3. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/ convalidado pela CAPES	0,2

Pontuação máxima = 3,0 pontos

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	1,0
De 5 a 9 anos	0,5
< 5 anos	0,2

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
Orientação de Alunos de Doutorado	
 1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6) 	1,0
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	0,8
2. Orientação de Alunos de Mestrado	
 2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6) 	0,6
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	0,5
3. Outras orientações de Moni- torias, Iniciação Científica e TCC	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	0,4
3.2. Concluídas (≤a5)	0,3

IV. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Atividades de Pesquisa,	FONTOS
Divulgação Resultados e	
Transferência de Conhecimento	
1. Trabalhos Completos	
Publicados	
1.1. Publicados em periódicos	0,40
indexados no exterior (≥ a 4)	
1.1.1. Publicados em periódicos	0,30
indexados no exterior	
1.2. Publicados em periódicos	0,20
indexados no Brasil (≥ a 4)	
1.2.1. Publicados em periódicos	0,10
indexados no Brasil (≤ a 3)	
2. Resumos	
2.1. Resumos Publicados em	0,20
anais de congressos	
internacionais (≥ a 4)	
2.1.1. Resumos Publicados em	0,14
anais de congressos	300
internacionais (≤a3)	0.10
2.2. Resumos Publicados em	0,10
anais de congressos nacionais (≥	
a 4) 2.2.1. Resumos Publicados em	0,08
	0,08
anais de congressos nacionais (≤ a 3)	
2.3. Resumos Publicados em	0.05
anais de congressos regionais (≥	0,00
a 4)	
2.3.1. Resumos Publicados em	0.03
anais de congressos regionais	
(≤a3)	
3. Outras Publicações	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de	0,40
Livro (≥a4)	1
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de	0,30
Livro (≤a3)	000000000000000000000000000000000000000
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	0,20
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 1,0 ponto

V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS

E AUXILIOS	
Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	0,5

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VI. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EXTENSÃO	PONTOS
Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos	
 1.1. Professor Titular, Livre- Docência, Doutoramento; Mestrado (≥ a 4) 	0,50
1.1.1. Professor Titular, Livre- Docência, Doutoramento; Mestrado (≤ a 3)	0,45
 1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4) 	0,40
 1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3) 	0,35
 1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4) 	0,40
 1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3) 	0,30
 1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4) 	0,20
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤ a 3)	0,10
2. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
Membro do Corpo Editorial – Internacional	0,30
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	0,20

3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas)	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≥ a 4)	0,20
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

1. Atividade assistencial	PONTOS		
1.1. Na área da vaga do concurso	2,0		
(+ de 6 anos)			
1.2. Na área da vaga do concurso	1,5		
(até 5 anos)			
1.3. Em área correlata à vaga do	1,0		
concurso	85.550.5		

Pontuação máxima = 2,0 pontos

VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

	PONTOS
Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo	0,5
Experiência em trabalhos multidisciplinares	0,5

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009 A N E X O I V

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia), do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	Total
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado Diretor



EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 003/2007 TERMO DE ADITAMENTO III

OBJETO: Locação e Manutenção de Software. CONTRATANTE:

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí CONTRATATO: Primasoft Comércio de Informática Ltda.

ASSINATURA: 11.02.2009

FUNDAMENTO: Art. 57, IV § 1º Nº II - Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 2.739,96 (Dois mil, setecentos e trinta e

nove reias e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses.

Jundiaí, 11 de Fevereiro de 2009 **Prof. Dr. Fernando Balbino** Diretor

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ PROF. DR. FERNANDO BALBINO.

CONVITE: 001/2009 - de 13 de fevereiro de 2009. OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e higiene HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta nos autos homologa o objeto do presente convite conforme se segue: Itens 05, 06, 07, 11, 15, 18, 22, 26, 28, 29, 30 e 32 no valor total de R\$3.670,42 (três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) para a proponente Irmãos Negro de Jundiaí Ltda., itens 01, 04, 08, 13, 16, 17 e 21 no valor total de R\$2.535,40 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para a proponente Plati Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., itens 02, 03, 19, 20 e 25 no valor total R\$1.906,56 (mil novecentos e seis reais e cinqüenta e seis centavos) para a proponente Rainha Descartáveis Jundiaí Ltda. e itens 09, 10, 12, 14, 27 e 31 no valor total de R\$1.325,40 (mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para a proponente Sales Comercial Distribuidora de Higiênicos Ltda., pelos menores preços apresentados.

Jundiaí, 06 de março de 2009.

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 002/2009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONVITE: 002/2009 - de 17 de fevereiro de 2009.

OBJETO: Aquisição de materiais para escritório e suprimentos de informática

ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite conforme se segue: Itens 02, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 34 no valor total de R\$5.248,42 (cinco mil duzentos e quarenta r oito reais e quarenta e dois centavos) para a proponente Luiz Rigo Jundiaí - ME., itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R\$2.054,96 (dois mil e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para a proponente Papelaria Horizonte Ltda. e itens 21 e 24 no valor total R\$3.602,00 (três mil seiscentos e dois reais) para a proponente Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda., pelos menores preços apresentados. Não foram apresentadas propostas para o fornecimento dos itens 26 e 33.

Jundiaí, 05 de março de 2009.

Ricardo Alves Manacero Presidente da Comissão EXTRATO DE CONTRATO Termo de Prorrogação

CONTRATO – 003/2008 TERMO DE PRORROGAÇÃO I

OBJETO - Contratação de Empresa Para Assessoria de Imprensa.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí CONTRATADO: Laser Press Editora Ltda. ME

ASSINATURA: 03.03.2009

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II – Lei Federal 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 6.985,84 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (Doze) meses. Jundiaí, 03 de Março de 2009.

Prof. Dr. Fernando Balbino

Diretor

PORTARIA Nº 004/2009 De 05 de março de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02

Designa a servidora **CRISTINA APARECIDA PANSARIM**, Agente Operacional, Categoria I, grupo I, grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente Operacional, Categoria III, grupo I, grau A, conforme consta do processo nº 00810/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos cinco dias do mês de marco de dois mil e nove.

Augusta Cristina Felix Secretária

PORTARIA № 005/2009 De 05 de março de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02

Designa a servidora **IVANISE ALBUQUERQUE MARQUES**, Agente Operacional, Categoria I, grupo I, grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente Operacional, Categoria III, grupo I, grau A, conforme consta do processo nº 00810/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

Augusta Cristina Felix Secretária

PORTARIA Nº 006/2009 De 05 de marco de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02

...NOMEIA ANGELO DOMINGUES IZIDORO, para

exercer o cargo de Agente Operacional, Categoria I, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

Augusta Cristina Felix Secretária



DAE



EXTRATO DE CONTRATO

Carta-Convite nº 0062/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORS

LTDA

Contrato n^2 001/2009, assinado em 27/02/2009, Processo DAE n^2 3.266/2008

Objeto: Fornecimento de cartuchos remanufaturados para impressoras laser e jato de tinta e recarga de toner para impressão a laser.

Prazo: 10 meses Valor: R\$ 30.435,00

Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.2.1.1.5.06

- Serviços de Terceiros P.J - Adm e conta gerencial 8.1.5.4.01

- Gerência da Tecnologia da Informação GTI.

Jundiaí, 03 de março de 2009. José Carlos Sacramone Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Concorrência Pública nº 0002/2004

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: NOTRE DAME SEGURADORA S/A

Termo de Aditamento nº 086/2008, assinado em 30/12/2008, processo DAE nº 1.900/2004

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica integral. 5.º aditamento que se faz ao contrato nº 68/2004 para prorrogação de 11 meses, o que corresponde ao valor de R\$ 1.391.500,00.

Jundiaí, 03 de março de 2009. José Carlos Sacramone Diretor Superintendente

SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01/09

OBJETO: Construção e montagem de estação de tratamento de esgoto, no Bairro dos Fernandes.

Informamos que a venda do Edital n.º 06 de 19/02/09 da presente licitação, bem como a abertura dos envelopes agendado para o dia 06/04/09 às 9:30 horas, ficam suspensos temporariamente.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 05 de março de 2.009.

José Carlos Sacramone Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Prorrogação

Tomada de Preços nº 013/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: INTERATIVA SERVICE LTDA.

Termo de Prorrogação nº 012/2009, assinado em 13/02/2009,

processo DAE nº1.222/2006

Objeto: Contratação de serviços especializados em atendimento

ao público e apoio administrativo.

Prorrogação que se faz ao contrato nº 023/2007 pelo período

de 90 dias.

Jundiaí, 05 de março de 2009. José Carlos Sacramone Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Prorrogação

Convite Obra nº 007/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Termo de Prorrogação n^{o} 011/2009, assinado em 04/03/2009, processo DAE n^{o} 1.822/2008.

Objeto: Mão-de-obra, materiais, equipamentos e programa de computação para automação do controle operacional da represa

de acumulação do rio Jundiaí-Mirim. Prorrogação que se faz ao contrato n° 070/2008 pelo período

de 60 dias.

Jundiaí, 05 de março de 2009 José Carlos Sacramone Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Prorrogação

Tomada de Preços nº 031/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Termo de Prorrogação nº 009/2009, assinado em 05/03/2009,

processo DAE nº 4.397/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração gerenciamento e fornecimento de documentação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS", (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on line" ou equivalente) em substituição à Cesta Básica em gêneros e alimentícios.

Prorrogação que se faz ao contrato nº 013/2006 pelo período

de 90 dias.

Jundiaí, 05 de março de 2009.

José Carlos Sacramone Diretor Superintendente



CIAS



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 001/09 – PROCESSO CIAS Nº 008/09 Objeto: Fornecimento de grama tipo Batatais e Esmeralda

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por item, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, à empresa: JUNDIARI COMERCIAL LTDA – ME Item 01-Grama batatais Item 02-Grama Esmeralda

Comissão de Licitação /CIAS

Hélio Carletti Frigeri

Presidente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

CONVITE CIAS 001/09 PROCESSO CIAS 008/09

OBJETO: Fornecimento e plantio de grama: Item 01 - tipo Esmeralda, na quantidade de 2.500 m² - Item 02 - tipo Batatais, 5.000 m². Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação à empresa:

JUNDIARI COMERCIAL LTDA - ME Valor unitário: Item 01 - R\$ 5,29 m² - Item 02 - R\$ 3,89 m²

> (Hélio Carletti Frigeri) Diretor Executivo/CIAS



CIJUN



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -CIJUN C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79 NIRE Nº. 35.300.132.432

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16/02/2009 ÀS 15:00 H., NA SEDE SOCIAL

LOCAL: Jundiaí - SP, PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração. MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Daniel Bocalão Junior e Secretário: Antonio Parimoschi. José DELIBERAÇÕES: 1) Aceita a renúncia do Diretor Administrativo Financeiro da sociedade. Sr. JOSÉ LUIZ FERRAGUT. 2) Foi eleito para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. RUBENS VASQUES. brasileiro, casado, com o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 4.855.206-9-SSP/SP e do CPF Nº. 167.545.498-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Lopes de Camargo Nº. 50, Jardim Itália, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13219-731, com mandato até 30 de abril de 2009. ENCERRAMENTO: Lavrou-se a ata, que após lida e aprovada, foi assinada, JUCESP 65.011/09-0 - SESSÃO EM 19/02/2009, ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA - SECRETÁRIA **GERAL**

INEDITORIAIS



Comunicado

A Empresa GCS ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ 02.366.549/0001-20 e Inscrição Municipal 67770-1, comunica o roubo dos seguintes documentos:

- 2ª vai Notas Fiscais de Julho à Setembro de 2008;
- Livro Modelo 5 nº 01 à 04;
- Talões de Notas Fiscais: Notas de 101 à 156 Utilizadas Notas de 157 à 200 Não Utilizadas

Extravio

M. RODRIGUES JUNDIAÍ – ME, estabelecido á Av. Prefeito Luiz Latorre n° 5000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ n° 01.388.540/0001-57 e IE sob n° 07.207.661.114, declara o extravio das notas fiscais modelo 1 do n° 48 á 50 em branco.

COLÉGIO PAULO FREIRE Cooperativa Educacional de Jundiaí

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- O Presidente da Cooperativa Educacional de Jundiaí. usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca 344 Cooperados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3401 -Parque Centenário - Jundiaí - São Paulo, no próximo dia 14 de março de 2009, às 7hs em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de Cooperados.Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 8hs com a metade mais um do número total de Cooperados.Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembléia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 9hs com a presença mínima de 10(dez) Cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:
- 1 Eleição do Conselho Administrativo para o mandato de Abril/2009 a Março/2012. (Pedro)
- 2 Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de Abril/ 2009 a Março/2010. (Pedro)
- 3 Apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2008. (Valmir)
- 4 Aprovação das contas fiscais da Cooperativa Educacional 2008. (Pedro/Valmir)
- 5 Apresentação da situação atual da Cooperativa Educacional, Realizações e Projetos para 2009. (José Renato / Maria Silvana / Mirene)
- 6 Apresentação da situação econômica da Cooperativa, Discussão e Aprovação de propostas e metas do plano econômico-financeiro da Cooperativa para o período 2009/2010. (Silvio/Pedro)
- 7 Proposta de alteração do Estatuto da Cooperativa sobre Poderes de Representação da Cooperativa Educacional de Jundiaí. (Presidente; Diretor Financeiro; Secretário; Diretores da Escola. (Pedro)
- 8 Apresentação de proposta para que na Administração 2009/2012 seja Formada Comissão de Cooperados, Professores, Funcionários, e Alunos para análise e proposta sobre modelo de Cooperativa e/ou alteração do sistema da Administração; Poderes e Deveres dos participantes da Comunidade. (Cooperativa / Associação / Empresa Privada). (Pedro)
- 9 Discussão e Aprovação dos Valores de Rateio 2009. (Pedro)
- 10 Discussão e aprovação para procedimento de devolução de cotas solicitadas em 2004; 2005; 2006; 2007; 2008 e 2009. (Pedro)

Jundiaí, 02 março de 2009

Pedro Lafaiete do Nascimento

Presidente do Conselho de Administração Cooperativa Educacional de Jundiaí

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

FUNDADA EM 03/02/1940

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002614/97-66.
Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422
Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97
Registrada no CEAS – nº 1278/85
CNPJ. Nº 50.962.794/0001-42

RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ - Cx. P. 175 FONE/FAX. 4586-4053 CEP. 13201-970 JUNDIAÍ S/P

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

353.220,60

RECEITAS

Receitas Ordinárias		
Alugueis		61.117,32
Receitas de Promoção e Doações		
Donativos	39.326,09	
Donativos - Aposentadorias	72.185,35	
Donativos em espécie	12.580,95	
Contribuição Casas Filiais	52.631,00	
Promoções	14.148,50	
Outras Receitas de Eventos	<u>1.515,85</u>	192.387,74
Receitas Eventuais		
Campanha de Sucata	1.034,10	
Recuperação de despesas	2.613,36	
Outras Receitas Eventuais	<u>12.202,00</u>	15.849,46
Receitas Financeiras		
Rendimentos Aplic.Poupança		4.301,08
Auxílios e Subvenções		
Subvenção Prefeitura	12.000,00	
Proj.Cresc.Arte do Saber - CMDCA	64.565,00	
Auxilio - Assoc.Banespiana	3.000,00	<u>79.565,00</u>
Total das receitas		

Despesas C/Pessoal			
Salarios, Férias, 13° Salario		74.029,84	
FGTS		6.171,23	
INSS		5.676,21	
PIS-Folha de Pagamento		840,57	
Outras Desp.C/Pessoal		<u>1.509,97</u>	88.227,82
Despesas Administrativas			
Encargos sociais-INSS Religiosas	25.852,60		
Honorários profissionais	3.300,00		
Material de escritório	3.183,29		
Luz/Água/Esgoto	6.814,42		
Telefone/Correio/Internet	7.918,67		
Escolas e cursos	28.324,11		
Despesas de viagens/transporte	18.617,67		
Combustíveis e Lubrificantes	5.190,54		
Outras Despesas com Irmãs	2.421,84		
Despesas Diversas	4.969,68		
Plano de Saúde	16.387,50		122.980,32
Despesas Financeiras e Tributarias			
Despesas bancarias	806,24		
Juros e Correções	33,56		
CPMF	18,75		
Impostos e taxas legais	3,60		862,15
Despesas Promoção Social Humana			
Despesas C/Mat. Esc. Pedagógico	1.380,54		
Material de consumo	3.565,00		
Material de Higiene e limpeza	2.974,78		
Despesas com medicamentos	30.001,03		
Rouparia	7.558,64		
Despesas c/ alimentação	27.556,02		
Outras Despesas	<u>934,00</u>		73.970,01
Despesas Com Patrimônio			
Conservação do imóvel	34.348,56		
Manutenção maquinas e equipamentos	345,15		

Benfeitoria do Imovel	4.436,29	
Aquisição de utensílios e equipamentos	4.568,32	
Despesas com veículos	4.821,20	48.519,52
Despesas Formação e Espiritualidade		
Cursos e formação	6.758,50	
Retiros e encontros	80,00	
Capelania	9.100,00	
Livros, Jornais e Revistas	3.341,38	
Materiais e Objetos Liturgicos	790,00	
Contr. Taxas Org. da Classe	230,00	
Outras Despesas	104,00	20.403,88
Despesas Manutenção Casa de Louveira		
Luz/Água/Esgoto	901,87	
Telefone/Correio/Internet	1.215,68	
Despesas com Medicamentos	173,10	
Despesas Mat.Consumo(Hig.,Limp.,Alim.)	876,49	
Outras Despesas	1.136,82	4.303,96
Total das despesas		359.267,66
Prejuízo do exercício		(6.047,06)
		353.220,60

Jundiaí, 30 de Janeiro de 2009

Madre Maria de Lourdes Borges de Oliveira Presidente Irmã Rita Maria José de Freitas Tesoureira

Rosemary Raimundo CRC 162.857SP



PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 2499, DE 02 DE MARÇO DE 2009

Nomeia a Sra. DENISE BRAGA NUNES, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL, a partir de 03 de março de 2009.

PORTARIA Nº 2500, DE 03 DE MARÇO DE 2009

Exonera, a pedido, a servidora VIVIAN NEVES DE LIMA, do cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL, a partir de 03 de março de 2009.

PORTARIA Nº 2501, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Concede à servidora ANA PAULA JANZON MORENO, Assistente Parlamentar II, símbolo CC-4, do QPL, gratificação de 40% de seu vencimento-base, com base nos elementos contidos no Processo Administrativo CMJ 56.088/09 e nos termos do artigo 98, inciso V, da Lei Complementar nº 348/02, a partir de 18 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 2502, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Nomeia o Sr. ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

PORTARIA Nº 2503, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Nomeia o Sr. FERNANDO MÁRIO LAZZAROTTO MOREIRA, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

PORTARIA Nº 2504, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Nomeia a Sra. ANA ERICA BATISTA DE SOUZA, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS – PROTOCOLO Nº 056.046 – INTERESSADO: ANA RAQUEL PANETTA - RECURSO INDEFERIDO – O processo estará a disposição na Administração de Recursos Humanos, no prazo de 5 dias desta publicação, para extração de cópia reprográfica.

PORTARIA Nº 2505, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Nomeia o Sr. FERNANDO IRINEU DE SOUZA MIGUEL, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do OPL.

Autógrafo PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 842

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para nos concursos públicos prever desconto no ônus de inscrição para o doador de sangue.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar 348, de 18 de setembro de 2002) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 17. (...)

(...)

"§ 3º Do ônus previsto no inciso VIII terá desconto de 50% (cinqüenta por cento) quem tenha doado sangue nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao início das inscrições."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO" Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI №. 10.146

Substitui a minuta objeto da Lei 6.993/07, de concessão de bem imóvel público ao Estado para implantação do posto Poupatempo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A minuta de contrato a que se refere o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO" Presidente

CONTRATO DE CONCESSÃO de uso de imóvel municipal celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, visando a instalação, implantação, operação e funcionamento do Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão"

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede à....nº....
Bairro....., nesta cidade e Estado, com CNPJ
nº......doravante designado simplesmente
CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito, Sr
........., inscrito no CPF nº............ e portador do RG
nº......, autorizado pela Lei nº 6.993, de 21 de
dezembro de 2007, com as alterações da Lei nº......,
e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, doravante
designado simplesmente CONCESSIONÁRIO,
representado pelo Secretário de Estado, Sr......,
inscrito no CPF nº................. e portador do RG
nº..........., celebram o presente contrato de
concessão de uso gratuito de imóvel municipal, sob as
seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso, para implantação e funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", do imóvel municipal situado no Complexo Fepasa, conforme descrição contida no art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GRATUIDADE DA CONCESSÃO

2. A concessão de uso de imóvel é feita a título gratuito, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº..........

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3. O presente contrato de concessão de uso a título gratuito terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura, observadas as seguintes condições:
- 3.1. O prazo previsto no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado, por meio de aditamento contratual, mediante justificativa fundamentada do CONCESSIONÁRIO.
- 3.2. Findo o prazo estipulado no "caput" desta cláusula, todas as edificações e benfeitorias que o CONCESSIONÁRIO executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- 4. Entregar o imóvel livre e desembaraçado para a implantação do Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
- 4.1. Manter e respeitar a posse transferida ao CONCESSIONÁRIO sem turbação durante o prazo de vigência do ajuste.
- 4.2. Definir os serviços municipais que serão integrados ao Posto POUPATEMPO, observando-se a necessidade de se manter a identidade do Projeto no que se refere à imediatidade das providências e/ou informações prestadas no local.
- 4.3. Isentar o imóvel concedido de quaisquer taxas, preços públicos, contribuições de melhorias e/ou outros emolumentos criados o que venham a ser criados pelo Município, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

- 5. Implantar o Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do imóvel livre e desembaraçado.
- 5.1. Promover as suas expensas as obras e serviços necessários à adaptação do imóvel ora concedido para implantação e funcionamento do Posto POUPATEMPO. 5.2. Conservar e manter o imóvel concedido em
- perfeitas condições de uso para a finalidade destinada. 5.3. Providenciar para que o executor cumpra, rigorosamente, as condições estabelecidas no Decreto Estadual 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, ou outro que venha a substituí-lo.
- 5.4. Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros.
- 5.5. Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel concedido.
- 5.6. Reservar espaço, nas áreas concedidas, para prestação de serviços municipais que forem integrados no projeto "POUPATEMPO" em decorrência de convênio a ser firmado entre o CONCEDENTE e a entidade executora do referido projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO IMÓVEL

6. Fica o CONCESSIONÁRIO autorizado a transferir, mediante instrumento jurídico apropriado, a posse do imóvel concedido pelo Município à entidade que for indicada pelo Estado de São Paulo como executora do Projeto "POUPATEMPO", objetivando a implantação e funcionamento de Posto de Serviço de órgãos e

entidades participantes do projeto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", nos termos dos arts. 3º § 2º e 6º, inciso IV, da lei Complementar nº 847, de 16 de julho de 1998, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.046, de 02 de junho de 2008, e do art. 1º do Decreto 42.886, de 26 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7. A infringência às condições previstas na Cláusula Quinta, bem como o abandono do imóvel, antes do prazo estipulado, implicará na rescisão deste contrato unilateralmente pelo CONCEDENTE, com a retenção de benfeitorias, sem qualquer indenização, que ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.
- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONCESSIONÁRIO antes do prazo estipulado neste ajuste, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 03 (três) a 06 (seis) meses, conforme for definido pela Pasta, implicando a reassunção, pelo CONCEDENTE, dos direitos sobre o imóvel, independentemente dos investimentos e benfeitorias realizadas no mesmo pelo CONCESSIONÁRIO.
- 7.2. Salvo as hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica vedada rescisão do contrato por parte do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8. Este ajuste regular-se-á por suas estipulações, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, bem como pela Lei Municipal nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº..........
- 8.1. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital do Estado, com renúncia expressa de qualquer outro.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

,	de	de 20	0

Autógrafo

PROJETO DE LEI №. 10.172

Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

- Art.1º Fica renovada, para vigorar a partir de 12 de setembro de 2008 e pelo prazo de 20(vinte) anos, a concessão de direito real de uso, gratuita, de imóvel público, outorgada à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, autorizada pela Lei nº 3.209, de 13 de julho de 1988.
- Art. 2° Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavratura da escritura pública.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.178

Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Tulipas de "EMEB Prof^a. MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º - É denominada "EMEB Prof^a MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO" a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Adelino Martins, no Jardim Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO" Presidente

5º. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15º. LEGISLATURA (Em 3 de março de 2009)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

- 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 860/2009 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Altera o Código de Obras e Edificações, para prever fraldário em edificações comerciais no caso que especifica.
- 2. VETO TOTALAO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 750/2004 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir sistema de segurança contra descargas elétricas atmosféricas nos locais abertos de aglomeração de pessoas.
- 3. PROJETO DE LEI Nº. 10.195/2009 MARILENA PERDIZ NEGRO Prevê cadastro de hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pousadas e similares.
- 4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 748/2009 Mesa Institui o Programa de Estágios da Câmara Municipal.
- 5. PROJETO DE RESOLUÇÃO №. 749/2009 MESA Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênios com instituições de ensino técnico e superior para implantação de estágios.
- 6. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° . 750/2009 MESA Regula o recebimento do adiantamento da gratificação de Natal pelos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, prevista na Lei Complementar n° 348/02 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
- 7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.281/2009 MESA Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 418/04, que proíbe exploração comercial de vagas em estacionamento de que trata o art. 80, § 4º. do Plano Diretor Físico-Territorial e dá outras providências.

- 8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.282/2009 MESA Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 426/05, que veda exploração comercial de vaga de estacionamento em estabelecimentos comerciais e de serviços.
- 9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.283/2009 MESA Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.
- 10. MOÇÃO Nº. 08/2009 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do Projeto de Lei 43/2009 que determina a adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais.
- 11. MOÇÃO Nº. 09/2009 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Apoio à atitude do Governo Federal em convocar o Banco do Brasil para financiar o crédito de habitações populares.
- 12. MOÇÃO Nº. 10/2009 ANA TONELLI Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei 4.524, do Deputado Jefferson Campos (PTB-SP), que estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital.

1.b) Requerimentos deferidos

PAULO SERGIO MARTINS

50 - Pesar pelo falecimento da menina Beatriz Ambrósio Hernandes.

LEANDRO PALMARINI

51 - Congratulações com as funcionárias da Câmara Municipal de Jundiaí Cláudia George e Cristiane Gaino Benedetti pelo belo exemplo de honestidade e integridade.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

52 - Solicitação ao Governo do Estado de esclarecimentos sobre iluminação da Alameda CESP (Bairro Bom Jardim).

GUSTAVO MARTINELLI

- 53 Pesar pelo falecimento do Sr. Argemiro Roveri.
- 54 Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria dos Anjos Oliveira Ferraz.

ANA TONELLI

55 - Pesar pelo falecimento do Major José Geraldo Ramos de Oliveira.

1.c) Indicações despachadas

LEANDRO PALMARINI

- 487 Recapeamento da Rua Manoel Fernandes Martins (Bairro Colônia).
- 488 Aplainamento da estrada que dá acesso ao Recanto da Prata (Bairro Ivoturucaia).
- 489 Tapamento de buraco na Rua Manoel Almeida Curado, defronte da UBS Antonio Alves Coelho (Jardim Tamoio)
- 490 Asfaltamento da Rua Maestro José Maria Passos (Vila Joana).

491 - Implantação de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas Lima e Maestro José Maria Passos (Vila Joana).

PAULO SERGIO MARTINS

492 - Realização de rondas intensivas, pela Guarda Municipal, na Vila Hortolândia.

SÍLVIO ERMANI

493 - Estudos para implantação de cemitério municipal em área situada na confluência da Av. Samuel Martins com a Rodovia Tancredo de Almeida Neves.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

494 - Tapamento de buraco na Rua Prof. Frederico Ferracini, esquina com a Rua Manoel Almeida Curado (Jardim Tamoio).

495 - Manutenção da Praça Adelino Fava (Jardim das Bandeiras).

496 - Corte de mato e limpeza da Av. União dos Ferroviários.

497 - Melhoria em galpão da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

498 - Melhoria em campo de malha da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

499 - Substituição de tanque em área da Rua Francisco Mangabeira, s/n.º (Jardim das Bandeiras).

500 - Implantação de alambrado em área de lazer da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

501 - Manutenção em parque infantil da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

502 - Reforço em muro da EMEB Prof.^a Maria Thereza de Almeida Pontes e Nogueira (Jardim das Bandeiras).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

503 - Tapamento de buraco nas ruas Carlos Ângelo Mathion, defronte do n. $^{\circ}$ 1.041, e Carlos Hummel Guimarães, defronte do n. $^{\circ}$ 123 (Jardim Tamoio).

504 - Aplainamento da Av. Augusto Mazzi (Estrada do Pinheirinho).

505 - Instalação de grade de proteção na Rua Dr. Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra, defronte da Rua Prof.ª Geralda Berthola Facca (Cidade Luiza).

506 - Reforma da Praça Barão do Japy (Centro).

507 - Reforma da mureta de proteção do Viaduto São João Batista.

508 - Reforma da grade de proteção da ponte da Rua Castro Alves, cruzamento com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Vila Graff).

509 - Reforma da grade de proteção e instalação de iluminação em ponte da Av. São João com a Av. Antonio Frederico Ozanan.

510 - Corte de mato e limpeza da Rua Zeferino Cosin (Jardim Pacaembu).

511 - Corte de mato e limpeza da Praça Dr. Luiz Lourenço Gonçalves (Vila Hortolândia).

512 - Operação "tapa-buracos" na Rua Antonio Pessoto (Jardim Pacaembu).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

513 - Tapamento de buraco na Rua Francisco Telles, defronte do n.º 174 (Vila Arens).

514 - Nivelamento de tampão na Rua José Lins do Rego, defronte do n.º 119 (Jardim Tamoio).

515 - Tapamento de buraco nas ruas Cotia, Bastos e Adamantina (Jardim Tamoio).

516 - Tapamento de buraco nas ruas Xisto Araripe Paraíso, defronte do n.º 474, e Fulamina Mattar, defronte do n.º 366 (Jardim Pacaembu).

517 - Nivelamento de calha é tampão na esquina da Rua Alfredo Pizzocaro com a Rua Cotia (Jardim Tamoio). 518 - Nivelamento da Rua José Rodrigues Branco Júnior, defronte do n.º 14 (Jardim Pacaembu).

519 - Tapamento de buraco na Av. Giustiniano Borin, defronte do n.º 15 (Vila Aparecida).

GUSTAVO MARTINELLI

520 - Limpeza em construção de calçada em viela entre a Rua Dr. José Napoleão Mazzali e a Av. João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).

521 - Colocação de painel luminoso no Núcleo Integrado de Saúde-NIS.

ROBERTO CONDE ANDRADE

522 - Aplicação de herbicida nas calçadas do Parque Residencial Eloy Chaves.

523 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, no Bairro Ponte São João.

524 - Pintura de faixa para pedestres no início da Rua Oswaldo Cruz (Bairro Ponte São João).

PAULO SERGIO MARTINS

525 - Realização de melhorias na Av. 9 de Julho.

526 - Regularização de poste na Rua Barão do Triunfo, esquina com a Rua do Rosário (Centro).

527 - Limpeza de calçadas da Av. Dr. Odil Campos de Sáes (Vila Vianello).

528 - Limpeza de parquinho da Rua Serra Negra, defronte da EMEB Antonio Loureiro (Vila Helena).

529 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Dimas Bento de Almeida com Daniel da Silva (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

530 - Realização de rondas intensivas, pela Guarda Municipal, no Bairro Malota.

531 - Nivelamento de calçada da Rua Barão de Jundiaí (Centro).

532 - Tapamento de buracos e limpeza de guias na Rua Aristides Mariotti, próximo do n.º 475 (Recanto IV Centenário).

533 - Tapamento de buraco na Rua Wately, defronte do $n.^{\underline{o}}$ 400 (Vila Arens).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

534 - Tapamento de buraco na Rua Fernão Dias Paes Leme, na altura do n.º 119 (Vila Aparecida).

535 - Asfaltamento da Travessa Lins e das ruas Pandiá Calógeras e Monteiro Lobato (Vila Argos Nova).

536 - Recapeamento das avenidas Reynaldo Porcari e Guilherme Porcari (Bairro Medeiros).

537 - Corte de mato e limpeza na EMEB Prof.ª Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo Novo).

538 - Corte de mato e limpeza na Rua Legionários da Pátria, altura do $\rm n.^{\underline{o}}$ 100 (Vila Jundiainópolis).

539 - Poda de árvore na Av. Maria Negrini Negro, na altura do n.º 699.

540 - Canalização do Rio Guapeva entre as avenidas União dos Ferroviários e Dr. Odil Campos de Sáes.

541 - Pavimentação e iluminação da viela que interliga as ruas Benedito Basílio de Souza Filho e Aurélio Segala (Jardim São Camilo Novo).

542 - Vistoria na rede de esgoto da "Rua João Pinheiro dos Santos", n.º 825 (Jardim São Camilo).

543 - Corte de mato e colocação de tapume em imóvel da Av. Luiz Zorzetti (Bairro Ponte São João).

ROBERTO CONDE ANDRADE

544 - Operação "tapa-buracos" na Alameda Cesp (Bairro Bom Jardim).

545 - Corte de mato, limpeza e melhorias na Praça Padre Adalberto de Paula Nunes (Vila Arens).

546 - Melhorias em área de lazer da Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

547 - Ampliação de boca de lobo da Rua Brasil, próximo do n.º 489.

DOMINGOS FONTE BASSO

548 - Rebaixamento de guia na Av. Humberto Cereser, ao lado do n.º 5.355.

549 - Operação "tapa-buracos" na Av. Salvador Kruppe (Bairro Traviú).

550 - Notificação do proprietário do terreno situado na Rua Padre Francisco Jordão n.º 205, para limpeza (Parque São Luiz).

DURVAL LOPES ORLATO

551 - Construção de miniparques em praças.

552 - Implantação de linhas especiais de ônibus que atendam as necessidades dos estudantes.

553 - Implantação de creche na região do Bairro Mato Dentro.

554 - Implantação de Iombada na Av. Alexandre Milani, proximidades do n.º 9.000 (Bairro Mato Dentro).

555 - Ampliação dos horários das linhas de ônibus dos bairros Champirra e Mato Dentro.

556 - Implantação de política pública de esportes e lazer na cidade.

557 - Ampliação dos horários da linha de ônibus Vila Comercial-Centro.

558 - Melhorias no sistema de acesso, embarque e desembarque de pacientes na UBS Paulo Roberto de Castro (Vila Rio Branco).

559 - Implantação e sinalização adequada próximo da UBS Paulo Roberto de Castro (Vila Rio Branco).

MARILENA PERDIZ NEGRO

560 - Corte de mato, limpeza e instalação de lixeiras comunitárias no Parque Centenário.

561 - Implantação de linhas dos diversos terminais de ônibus para a Av. Prefeito Luís Latorre.

562 - Urbanização da viela da Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

563 - Tapamento de buraco na Rua Zuferey, altura do nº. 1.862 (Vila Progresso).

564 - Instalação de sistema de monitoramento na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira com o trevo de acesso às rodovias Vereador João Cereser, Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Anhanguera.

565 - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, próximo ao cruzamento com a Rua Santa Catarina (Vila Progresso).

566 - Tapamento de buraco, aberto pela DAE S/A - Água e Esgoto, na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

567 - Melhoria na segurança dos pedestres na Av. União dos Ferroviários.

568 - Implantação de sinalização de solo na esquina da Rua Oswaldo Cruz com a Rua Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).

569 - Restauração do poço de visita da galeria de águas pluviais no cruzamento da Rua 1 com a Rua 3 de Vila Nova Jundiaí.

SÍLVIO ERMANI

570 - Aplicação de herbicida nos passeios públicos e vielas pavimentadas do Jardim Santa Gertrudes.

571 - Desentupimento de galeria de águas pluviais na Av. Francisco Napoleão Cid de Freitas, defronte ao n° . 131 (Jardim Santa Gertrudes).

572 - Corte de mato e limpeza na viela que interliga a Rua Jahir Accyoli de Souza, altura do n.º 166, e a Av. Leonice Gualda Nunes, altura do n.º 185 (Jardim Santa Gertrudes).

573 - Asfaltamento e melhorias no sistema de captação de águas pluviais de vias macadamizadas da região de Vila Helena.

574 - Substituição de placas toponímicas do Jardim Esplanada

575 - Instalação de cobertura na quadra de esportes da EMEB Prof^a. Glória da Silva Rocha Genovese (Vila Cristo Redentor).

576 - Asfaltamento e melhorias no sistema de captação de águas pluviais das vias macadamizadas de Vila Rami.

577 - Reforma da ponte de madeira sobre o Rio Guapeva, que interliga as pistas da Av. 14 de Dezembro, proximidades da Rua Noêmia de Queiroz Telles Fonseca.

ANA TONELLI

578 - Nivelamento do leito carroçável da "Rua do Chalé" (Bairro Bom Jardim).

579 - Operação "tapa buracos" nas ruas de Vila Rio Branco.

580 - Aplicação de herbicida em vielas do Parque Almerinda Pereira Chaves.

581 - Remoção de árvore localizada na Rua Urbano Rubbo Copelli, defronte ao nº. 295 (Vila Ana).

582 - Poda de árvores na esquina da Rua Maestro Francisco Farina com a Rua Agostinho Caodaglio (Vila Progresso).

583 - Operação "tapa buraco" na Rua Eduardo Tomanik (Parque do Colégio) e na Rua Candido Rodrigues, entre as ruas Vigário João José Rodrigues e Barão de Jundiaí (Centro).

584 - Aplicação de herbicida nas ruas Silva Jardim (Vila Vianello) e Marcílio Dias (Centro).

585 - Instalação de câmera de monitoramento no cruzamento das ruas 11 de Junho e Anchieta (Centro). 586 - Reparação de calçada da EMEB Luiz Bárbaro (Bairro Ponte São João).

587 - Tapamento de buracos na Rua Florianópolis, trecho entre a Av. Samuel Martins e o seu final (Vila Progresso/Jardim Esplanada).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

- 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 842/2008 MARCELO ROBERTO GASTALDO Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para nos concursos públicos isentar de ônus de inscrição o doador de sangue. (APROVADO)
- 2. PROJETO DE LEI 10146/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Substitui a minuta objeto da Lei 6.993/07, de concessão de bem imóvel público ao Estado para implantação do posto Poupatempo. (APROVADO)
- 3. PROJETO DE LEI 10172/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias. (APROVADO)
- 4. PROJETO DE LEI 09933/2008 ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Condiciona horário para revenda de bebidas alcoólicas no varejo. (RETIRADO)
- 5. PROJETO DE LEI 10178/2008 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Tulipas de "EMEB Profa". MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO". (APROVADO)
- 6. MOÇÃO 00006/2009 SÍLVIO ERMANI Apelo ao Governo do Estado por implantação de nova e única sede para o IML em Jundiaí, que concentre todos os serviços realizados. (APROVADA)

7. MOÇÃO 00007/2009 - DURVAL LOPES ORLATO - Apelo ao Governo do Estado por revisão das políticas para a educação, em conjunto com grupos representativos de professores, pais e alunos. (APROVADA)

2.b) Requerimento ao Plenário aprovado:

DURVAL LOPES ORLATO

70 - Formação de Comissão de Representação para participação no 2º. Painel do 2.º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida.

2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

65 - Informações do Executivo sobre jornada de trabalho dos assessores municipais.

66 - Informações do Executivo sobre os critérios e normas utilizados pela DAE S/A - Água e Esgoto para instalação de hidrômetros.

67 - Informações do Executivo sobre programa habitacional.

68 - Informação do Executivo sobre destinação de prédio público na Rua Aristides Mariotti, n.º 850 (Recanto IV Centenário).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico" Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR №. 860 (ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever

fraldário em edificações comerciais no caso que especifica.

Art. 1º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar 174, de 9 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste dispositivo: "Art. _____. A edificação comercial com área construída superior a 300m2 (trezentos metros quadrados) terá fraldário."

Art. 2° . Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/03/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa a alterar o Código de Obras e Urbanismo, para prever fraldário em edificações comerciais, no caso que especifica, qual seja, quando a área construída for superior a 300 metros quadrados.

Considerando a relevância da matéria, espera-se a aprovação do Legislativo.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

$\frac{\text{VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR}}{\text{N}^{\circ}.\ 750}$

Ofício GP.L n.º 38/2009 Processo n.º 3.012-1/2009 Jundiaí, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei Complementar nº 750, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2009, por considerálo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de trazer segurança às pessoas que se encontrem em situação de aglomeração em local aberto, o presente projeto não poderá prosperar, em virtude do seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

O presente Projeto obriga a Administração a instalar equipamento de segurança de descarga elétrica em locais de aglomeração pública, o que implicará em gastos que, em tese, deverão ser suportados pela própria Administração Pública, pois é proprietária da grande maioria de espaços abertos. Todo Projeto que cria encargos para a Administração deve indicar de qual fonte sairão os recursos necessários a sua implementação. O Projeto ora apresentado cria encargos para a Administração, mas deixa de prever de onde sairão os recursos orçamentários para a instalação dos dispositivos de segurança contra descargas elétricas.

Fica evidente que a Lei sofre de flagrante ilegalidade, pois viola frontalmente o estabelecido na Lei Orgânica Municipal:

Art. 50. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Assim, entendemos que o Projeto é inconstitucional, devendo ser vetado totalmente pelo motivo acima exposto.

No mesmo sentido, já está assegurado na jurisprudência pátria a necessidade de que a Lei tenha o mínimo de efetividade para que seja constitucional e possa adentrar no sistema jurídico.

Não é o que se observa no presente Projeto.

Opinaram os órgãos técnicos, pela inefetividade do Projeto. A expressão "todo local aberto destinado a aglomerar grande número de pessoas" é vaga e indeterminada, podendo ser as próprias vias públicas, praças, estacionamentos, parques, etc. É evidente que não se pode exigir a cobertura de toda uma cidade com

pára-raios e outros dispositivos de segurança, visto que impossível tal medida. Ademais, em boa parte das aglomerações de pessoas, a massa não se fixa em local determinado, sendo impossível fisicamente a colocação de pára-raios móveis. Por fim, verificamos que os órgãos técnicos municipais informam a inexistência de dispositivo disciplinado no inciso II, parágrafo único, da nova redação que o Projeto visa acrescentar ao código de Obras Municipais. Inexistindo tal dispositivo de segurança que detecte a aproximação de descargas elétricas alertando as pessoas da iminência de sua ocorrência em tempo suficiente para evacuação da área, fica inviabilizada a obrigação Projeto, maculando-o disposta no inconstitucionalidade pela ineficácia do mesmo.

Ademais, ninguém está obrigado a fazer aquilo que é impossível, preceito jurídico que envolve também a Administração Pública. Não há como tornar obrigatório algo que é impossível de ser realizado no mundo fático, estando o presente Projeto de Lei Complementar eivado de inconstitucionalidade.

Em que pese a preocupação dos Nobres Vereadores com a segurança da população, entendemos que o Código de Obras e Edificações do Município já contém as exigências necessárias para o combate às descargas elétricas atmosféricas, dentro do que é possível ser realizado fisicamente. Seus inúmeros dispositivos já disciplinam quando e como devem ser instalados pára-raios e outros mecanismos de proteção, não sendo necessário (nem possível) a ampliação de seu conteúdo.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo; Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 10.195 (MARILENA PERDIZ NEGRO)

Prevê cadastro de hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pousadas e similares.

Art. 1º. Ficam os hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres obrigados a cadastrar, mediante apresentação de documentos, as crianças e adolescentes menores de dezoito anos que se hospedarem, ainda que devidamente autorizados e/ou acompanhados dos pais ou responsáveis, conforme o art. 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e suas respectivas penalidades.

Art. 2º. O cadastro deve ficar arquivado no estabelecimento à disposição da Vara da Infância e da Juventude, do Ministério Público e do Conselho Tutelar do município e conterá no mínimo os seguintes dados: I - nome completo da criança ou adolescente, local e data de nascimento, comprovados com a apresentação de documento de identidade;

II - nome e endereço dos pais ou do representante legal, ou do acompanhante responsável, comprovados com a apresentação de documento de identidade;

III- autorização da Vara da Infância e da Juventude;

 IV – a procedência, o destino e o motivo da viagem.
 § 1º A identificação dos pais é obrigatória, independente de a criança ou adolescente estar com outro

acompanhante, mesmo que autorizado legalmente. § 2º Quando a criança ou adolescente estiver acompanhado de representante legal ou acompanhante o estabelecimento deverá reter cópia da autorização da Vara da Infância e da Juventude, além de cópia dos documentos de identidade.

Art. 3º A não-apresentação de autorização da Vara da Infância e da Juventude por parte do responsável legal ou do acompanhante que se identifique como responsável pela criança ou adolescente, impede o registro de hóspede, conforme o art. 250 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e obriga o estabelecimento a comunicar imediatamente o fato ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou à Delegacia de Polícia mais próxima, sob as penas da lei.

Art. 4º O cadastro de hospedagem das crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres poderá ser feito conforme o modelo do Anexo I integrante da presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/03/2009

MARILENA PERDIZ NEGRO

Anexo I

Cadastro de Hospedagem das Crianças

Dados da criança ou adolescente:

Nome:

RG/certidão de nascimento:

Nome do pai:

RG:

Nome da mãe:

RG:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade: Estado:

Dados do responsável legal ou acompanhante:

Nome:

RG:

Endereço:

CEP: Bairro:

Cidade:

Estado:

Descrição da procedência, destino e motivo da viagem:

Obs.: No caso de criança ou adolescente acompanhado de representante legal ou acompanhante o estabelecimento deve reter cópia da autorização da Vara da Infância e Juventude, além dos documentos de identidade de ambos, nos termos do § 2° do art. 2° da presente lei.

Justificativa

O Município de Jundiaí adota como principio de Ordem Social e Cidadania o dever de assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de seus direitos referentes à dignidade, ao respeito, à liberdade e à integridade física e moral.

As notícias sobre tráfico de crianças e prostituição infantil se tornaram rotina em diversas regiões do país e parecem distantes da realidade da nossa cidade. Entretanto, para diversos segmentos da sociedade, como educadores, profissionais da saúde ou o próprio poder público, têm voltado sua atenção para os problemas sociais que envolvem crianças e suas famílias, em meio à desagregação familiar, o consumo de drogas, o tráfico de drogas, a prostituição, o que tem levado à manutenção de políticas públicas para a proteção das famílias que se encontram nessas situações de extrema vulnerabilidade social.

Recentes reportagens do jornalista Thiago Godinho, no Jornal de Jundiaí, em 21 de outubro de 2007 (Menores vendem o corpo no Centro - série Sexo à Vista) e em 20 de janeiro de 2008 (Prostituição de Menores - Caderno Especial) surpreenderam e sensibilizaram promotor e juiz da infância e da juventude pelos dados que apresentam: 30% da prostituição masculina no centro da cidade é praticada por menores de 18 anos. O promotor da infância e da juventude afirmou na reportagem que quer criar uma força tarefa em toda a região para coibir o problema.

Essa é uma medida necessária e concreta, mas avaliamos também que é preciso uma reação e um esforço da sociedade, para o enfrentamento desses graves problemas que envolvem crianças e adolescentes. Assim, ao prever e exigir o cadastro de crianças nos hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres estabelecidos no Município, além de exigir estar acompanhada por familiar ou representante legal, conforme determina o art. 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, este projeto de lei permitirá que Jundiaí assegure, de fato, os direitos de crianças e adolescentes desta cidade e da região, combatendo e coibindo o tráfico e a exploração sexual.

Contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei que pode ser um modesto, mas importante passo deste legislativo para manter o espírito latente da proteção integral preconizada pelo ECA, em seu Título III, a partir do art. 70, onde medidas de proteção visam por a salvo os direitos das crianças e adolescentes de qualquer violação ou mesmo ameaça de violação.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 748

(Mesa)

Institui o Programa de Estágios da Câmara Municipal.

Art. 1º. É instituído na Câmara Municipal o Programa de Estágios, destinado à admissão de estudantes universitários de cursos de graduação, na condição de estagiários, para os serviços do Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. § 1º. Os estagiários desenvolverão atividades de pesquisa e outras afins, como forma de complementação de sua formação acadêmica e de

iniciação profissional, nas Diretorias e departamentos administrativos da Câmara Municipal.

- § 2º. O Programa é destinado às instituições oficiais e reconhecidas de ensino superior que assinarem Termo de Convênio com a Câmara Municipal.
- § 3º. Serão admitidos como estagiários alunos cujos cursos tenham afinidade com as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, especialmente nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito, Informática e Economia.
- § 4º. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, podendo, a critério da Mesa Diretora, ser efetuada retribuição financeira a título de ajuda de custo.
- § 5º. O estágio será admitido mediante assinatura de Termo de Compromisso entre o estagiário e a Câmara Municipal.
- § 6º. Cada estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por idêntico período até o limite de 2 (dois) anos, com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- § 7º. A instituição universitária responsabilizar-se-á pela orientação científica do estudante durante todo o desenvolvimento do estágio, bem como pelo processo de sua avaliação, cabendo à Câmara Municipal o acompanhamento administrativo e a verificação da realização efetiva do estágio.
- Art. 2º. A coordenação geral dos estágios ficará a cargo da Diretoria Administrativa, a quem compete:
- I fixar as diretrizes e normas gerais para o cumprimento dos estágios, ad referendum da Mesa da Câmara Municipal;
- II receber as inscrições e controlar o preenchimento e, se for o caso, o remanejamento das vagas de estágio de acordo com a capacidade de cada Diretoria;
- III firmar, com o estudante selecionado, o respectivo Termo de Compromisso, bem como outros documentos essenciais à formalização do estágio;
- IV elaborar, mensalmente, as folhas de pagamento dos estagiários, bem como providenciar as medidas necessárias para a efetivação do pagamento da ajuda de custo;
- $\mbox{\it V}-\mbox{\it proceder}$ ao cancelamento da ajuda de custo dos estagiários que não cumprirem o Termo de Compromisso.
- Art. 3º. São condições para a admissão de estagiários: I inscrição do interessado na instituição de ensino conveniada com a Câmara Municipal a qualquer tempo; II comprovação de que está cursando um dos dois últimos anos do curso respectivo;
- III apresentação de projeto de estágio, a ser aceito pela Diretoria que o estagiário se reportará, que será elaborado em conjunto pelas três partes.
- IV compromisso de entrega, ao final do estágio, de uma via do Relatório Final realizado de acordo com os padrões das monografias científicas, a integrar o acervo da biblioteca da Câmara Municipal;
- V cumprimento integral do Termo de Compromisso, sob pena de desligamento do Programa e cancelamento da ajuda de custo.
- Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, promover o desligamento do estagiário do Programa ora instituído.
- Art. 4º. A Diretoria pela qual o estagiário se reportará ser responsabilizará conjuntamente com a Diretoria Administrativa pelo cumprimento das normas estabelecidas para a contratação de estagiários.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º As Resoluções 521, de 7 de agosto de 2007, e 530, de 1º de abril de 2008, são revogadas.
- Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 03/03/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

Afigura-se oportuno fixar, para o programa de estágios da Câmara Municipal, o texto ora proposto – para o qual espera a Mesa o favorável juízo do Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

President

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 749

(MESA)

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênios com instituições de ensino técnico e superior para implantação de estágios.

Art. 1°. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a celebrar convênio com instituições locais de ensino técnico e superior para a contratação de estagiários nas seguintes áreas:

I - técnica em "hardware";

II – de programação ("software");

III - de "webdesign";

IV – jornalística ou de publicidade e propaganda;

V - de relações públicas ou de serviço social.

- § 1°. O convênio a ser celebrado observará os preceitos da minuta (Anexo I) e Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II), que fazem parte integrante desta Resolução.
- § 2°. Para a área descrita no inciso I serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas e para as demais 2 (duas) em cada uma.
- Art. 2°. A remuneração dos estagiários será na ordem de 2 (dois) salários-mínimos vigentes para o aluno do ensino superior e de 1,5 (um e meio) salários-mínimos para o aluno do ensino técnico.
- Art. 3°. A Câmara Municipal de Jundiaí contratará seguro de vida em favor dos estagiários admitidos aos seus quadros.
- Art. 4°. A seleção dos estagiários far-se-á conjuntamente entre a Câmara Municipal de Jundiaí e a instituição de ensino conveniada.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º As Resoluções 522, de 14 de agosto de 2007, e 526, de 27 de novembro de 2007, são revogadas. Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/03/2009 **AMESA**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

Para a autorização de convênios com escolas técnicas e superiores para contratação de estagiários, à Mesa Diretora desta Casa afigura-se oportuno fixar o texto ora proposto – para o qual se espera o favorável juízo do Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

ANEXO I (minuta)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E A (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), para a implantação de estágio.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. e sediada nesta cidade de Jundiaí/SP, na Rua Barão de Jundiaí n°. 128 - Centro, neste ato representada por seu Presidente,, adiante denominada simplesmente CÂMARA, e de outro lado a (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. e sediada nesta cidade de Jundiaí/SP, na Rua, neste ato representada por seu Diretor, Sr., adiante denominada simplesmente (NOME), celebram o presente convênio, a ser regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente convênio tem por objeto a implantação de estágio a estudante do curso de

na Câmara Municipal de Jundiaí, em atividade destinada à complementação da aprendizagem teórica dos alunos matriculados junto à (NOME), mediante estágio curricular, na área de......

DAS OBRIGAÇÕES DA (NOME)

Cláusula Segunda. A (NOME) compromete-se, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a:

I – celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quanto ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

 II – avaliar as instalações da Câmara Municipal de Jundiaí e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiários;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades:

 V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio e do estagiário e encaminhálos a Câmara, sempre que se fizer necessário;

VII – comunicar à parte concedente do estágio no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. A CÂMARA compromete-se a:

I- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

 II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar os estagiários;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

DA SELEÇÃO

Cláusula Quarta. Para escolha do estagiário, a (NOME) encaminhará à Câmara relação de alunos, préselecionados por critérios estabelecidos pela primeira, com nome e forma de contato para agendamento de entrevista na segunda e seleção final, segundo seus critérios.

DO ESTÁGIO

Cláusula Quinta. O estágio curricular decorrente da execução do presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer espécie, quer para a (NOME), quer para a CÂMARA.

Cláusula Sexta. O estágio abrangerá a jornada de 6 horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-

feira, dentro do horário de funcionamento da Câmara (8/18hs), somente podendo ser alterado mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, de forma a não provocar prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas do estagiário.

Cláusula Sétima. Se a [NOME] adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Oitava. O presente convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, salvo se denunciado por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

DA RESCISÃO, DA RENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

Cláusula Nona. O presente convênio poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial das obrigações nele previstas ou por mútuo consentimento dos partícipes, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93, sendo admitida a denúncia por qualquer deles com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Décima. As alterações ao texto do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo aditivo, estando os partícipes de comum acordo.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente convênio, e desde que esgotadas todas as formas conciliatórias de solução da pendência.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme na presença das testemunhas abaixo, firmam o presente para todos os efeitos.

Jundiaí, de de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

NOME

Presidente

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME NOME RG RG

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

como interveniente, tem entre si ajustado os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto a oferta de estágio na Câmara Municipal de Jundiaí ao estagiário acima qualificado, em atividade destinada à complementação da aprendizagem teórica, dentro da área de sua habilitação acadêmica.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO(A)

Cláusula Segunda. O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se

 I – cumprir com zelo e dedicação as atividades que lhe forem confiadas;

II – cumprir o horário da jornada ajustada com a CÂMARA;

III - observar as normas de ordem interna da CÂMARA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. A CÂMARA compromete-se a

 I – fornecer condições materiais e técnicas para que o(a) ESTAGIÁRIO(A) possa auxiliar na realização das atividades próprias do legislativo municipal, atinentes à área descrita na cláusula primeira;

 II – contratar seguro de vida em favor do estagiário, nos termos da legislação vigente;

III – remunerar o estagiário com o pagamento de XXXX salários-mínimos mensais vigentes.

IV- fornecer recesso remunerado de 30 (trinta) dias ao estagiário, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, para os estágios que tiver duração igual ou superior a um ano, se inferior, será proporcional, nos termos da legislação vigente.

DO ESTÁGIO

Cláusula Quarta. O presente Termo constitui comprovante de inexistência de vínculo empregatício de qualquer espécie, quer para a (INTERVENIENTE), quer para a CÂMARA.

Cláusula Quinta. O estágio abrangerá a jornada de 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-feira, das _____ às _____ horas, somente podendo ser alterado mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, de forma a não provocar prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas do estagiário.

<u>DA VIGÊNCIA</u>

Cláusula Sexta. O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, devendo ser renovado de forma expressa, na hipótese de interesse das partes.

DA RESCISÃO, DA RENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

Cláusula Sétima. O presente Termo poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial das obrigações nele previstas ou por mútuo consentimento dos partícipes, sendo admitida a denúncia por qualquer deles com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Oitava. As alterações ao texto do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo aditivo, estando os partícipes de comum acordo.

<u>DO FORC</u>

Cláusula Nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente convênio, e desde que esgotadas todas as formas conciliatórias de solução da pendência.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme na presença das

testemunhas abaixo, firmam o presente para todos os efeitos.

Jundiaí, de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ ESTAGIÁRIO INTERVENIENTE

Presidente

RG

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME NOME RG RG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 750

(MESA)

Regula o recebimento do adiantamento da gratificação de Natal pelos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, prevista na Lei Complementar nº 348/02 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

- Art. 1º. A Câmara Municipal de Jundiaí pagará metade do valor dos vencimentos do servidor, entre os meses de fevereiro a novembro, como adiantamento da gratificação de Natal.
- § 1º. O servidor deverá requerê-lo no mês de janeiro de cada ano, podendo optar pelo recebimento entre os meses de fevereiro a novembro do ano correspondente. § 2º. A Câmara Municipal de Jundiaí não estará obrigada a pagar o adiantamento e poderá, se necessário, remanejar os meses de recebimento de acordo com suas necessidades.
- Art. 2º. Esta resolução entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/03/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

A presente matéria visa a regular o adiantamento, ao servidor do Legislativo, da gratificação natalina prevista na legislação do funcionalismo, motivo pelo qual se espera decisão favorável do Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.281

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 418/04, que proíbe exploração comercial de vagas em estacionamento de que trata o art. 80, § 4º. do Plano Diretor Físico-Territorial e dá outras providências.

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Complementar nº. 418, de 29 de dezembro de 2004, em vista de Acórdão de 19 de novembro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 166.824-0/6-2.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da norma em questão, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3º.) - o que leva a Mesa a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.282

(Mesa)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 426/05, que veda exploração comercial de vaga de estacionamento em estabelecimentos comerciais e de servicos.

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Complementar nº. 426, de 22 de agosto de 2005, em vista de Acórdão de 19 de novembro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 166.824-0/

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da norma em questão, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3º.) - o que leva a Mesa a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.283

Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

Art. 1º. É referendada a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias 35, de 15 de janeiro de 2009; 38, de 22 de janeiro de 2009; e 39, de 22 de janeiro de 2009, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Presidente

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

O Executivo apresenta à Casa relativamente ao IPREJUN as nomeações em referência e a Mesa apresenta ao Plenário este projeto de decreto legislativo para a cabível referenda.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

MOÇÃO Nº. 08

Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do Projeto de Lei 43/2009 que determina a adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais.

CONSIDERANDO que tramita, em regime de urgência, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei 43/2009, de autoria dos Deputados Barros Munhoz (PSDB), Campos Machado (PTB), Estevam Galvão (DEM), Roberto Morais (PPS), Uebe Rezeck (PMDB), Rogério Nogueira (PDT), Antonio Salim Curiati (PP), Chico Sardelli (PV), Enio Tatto (PT), Gilmaci Santos (PRB), Mauro Bragato (PSDB), Jonas Donizette (PSB), Roberto Felício (PT), Carlos Giannazi (PSOL), Samuel Moreira (PSDB) e Patrícia Lima (PR);

CONSIDERANDO que tal matéria determina a adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais, protegendo sua identidade através da restrição da divulgação de dados pessoais, de forma a resguardá-las de eventual retaliação por parte dos indiciados;

CONSIDERANDO que, ao identificar um suspeito, o cidadão de bem contribui de forma substancial com a investigação criminal, ao mesmo passo em que coloca em risco sua segurança pessoal e a de seus familiares, o que convalida as aspirações do projeto;

CONSIDERANDO que tal medida visa à redação da narrativa do reconhecimento em documento próprio a ser lacrado e entregue à justiça, o que, além de contribuir com a proteção de tais cidadãos, resguarda o sigilo necessário à elucidação dos fatos:

CONSIDERANDO que o Projeto, de fundamental importância, conta com maciço apoio de nossa comunidade, inclusive da Associação dos Moradores da Grande Rio Branco, que acompanha sua tramitação, *Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do referido projeto, dando-se ciência desta deliberação aos autores e ao Presidente daquela Casa, extensivamente aos líderes de Bancada.

Sala das Sessões, 03/03/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

"Val"

MOÇÃO №. 09

Apoio à atitude do Governo Federal em convocar o Banco do Brasil para financiar o crédito de habitações populares.

Considerando que nos dias atuais ainda existe uma enorme defasagem no que diz respeito a moradias populares, e que tal fato empurra mais e mais as populações carentes para núcleos de submoradias; Considerando que o Governo Federal prometeu financiar 1 milhão de novas casas até o final de 2010 para a parcela populacional de baixa renda – com imóveis entre 50 e 60 mil reais;

Considerando que a Caixa Econômica Federal-CEF não poderá comportar todo este volume de créditos e, por isso, o Presidente da República convocou o Banco do Brasil para engrossar as fileiras das instituições que poderão financiar tais moradias — e este, por sua vez, mostrou boa vontade em contribuir para a conclusão das metas do Governo, o que certamente vai minimizar a demanda de casas populares sentida em nosso Município, Estado, enfim, no País inteiro;

Considerando que a junção destas instituições financeiras foi vista por toda a sociedade com muito bons olhos, pois, com a construção destas moradias subsidiadas, haverá aquecimento do mercado da construção civil, geração de novos empregos — direta ou indiretamente —, aumento de poder de compra destes trabalhadores e, na sequência, o desenvolvimento econômico e social do nosso País; Considerando que é evidente a dificuldade das pessoas com baixa renda em adquirir um imóvel, e só com crédito bancário facilitado é que tal sonho pode ser realizado,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE Apoio à atitude do Governo Federal em convocar o Banco do Brasil para financiar o crédito de habitações populares, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República.

Sala das Sessões, 03/03/2009

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

"Zé Dias"

MOÇÃO №. 10

Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei 4.524, do Deputado Jefferson Campos (PTB-SP), que estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 4.524, do Deputado Federal Jefferson Campos (PTB-SP), que estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital, é fruto do aumento dos casos de deficiência auditiva em jovens menores de vinte anos;

CONSIDERANDO que, hodiernamente, grande parte da população se utiliza dos chamados aparelhos MP3 e MP4 devido à praticidade que proporcionam, dada a possibilidade de se ouvir as músicas de sua preferência nos locais que melhor lhes aprouver;

CONSIDERANDO que, a despeito da facilidade que oferece, o uso contínuo de tais dispositivos acaba por danificar o sistema auditivo, se não observada a quantidade segura de decibéis a serem emitidos através dos fones de ouvido;

CONSIDERANDO que a maioria dos usuários dos aparelhos em tela desconhecem o seu potencial ofensivo, quando da utilização em volumes elevados; CONSIDERANDO que a iniciativa conta com o apoio da Sociedade Brasileira de Otologia, que busca apoio de diversas entidades da área, visando ao amplo debate dos problemas da saúde auditiva do Brasil, configurando tal projeto um importante passo à busca da prevenção de tais enfermidades,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto supramencionado, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

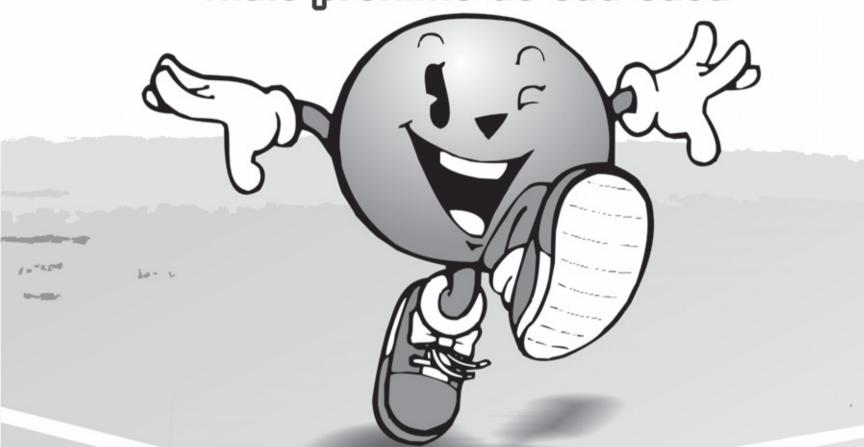
Sala das Sessões, 03/03/2009

ANA TONELLI



PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa



C.E.C.E. Antonio Marcussi

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº- VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



ELIMINE OS GRADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS

